

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 54

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 27 de março de 2009

# Parlamento discute aborto legal e gravidez na adolescência

## Especialistas defendem necessidade de conscientizar mulheres sobre seus direitos

A polêmica em torno da prática do aborto legal e o crescente número de adolescentes grávidas levaram os parlamentares a debater o tema em audiência pública promovida, ontem, pelas Comissões de Saúde, de Defesa da Mulher e de Educação, Cultura, Lazer e Esportes da Casa.

O encontro, proposto pela deputada Nadegi Queiroz (PMN), foi motivado em razão do aborto realizado, no último dia 4, na menina de apenas 9 anos que engravidou do padrasto, em Alagoínia, Agreste do Estado. O caso teve repercussão internacional. O arcebispo de Olinda e Recife, Dom José Cardoso Sobrinho, excomulgou os médicos que participaram do procedimento.

Nadegi informou que será elaborado um relatório com as principais carências em relação às políticas públicas direcionadas à saúde da mu-

lher. "Enviaremos o documento aos colegiados que participaram desse encontro, aos órgãos competentes e ao governador do Estado, Eduardo Campos (PSB)."

Durante a audiência, a representante da Secretaria de Saúde do Recife, Carmelita Maia, ressaltou ser comum adolescentes na faixa etária entre 10 e 11 anos usarem métodos contraceptivos sem qualquer orientação médica. "É preciso implementar ações integradas entre Estado e município para que o problema seja minimizado", observou.

De acordo com o ginecologista e obstetra do Hospital Agamenon Magalhães Eugênio Pita, a população desconhece a legislação e os serviços disponíveis para atender a mulheres vítimas de violência sexual. "Em Pernambuco, o Agamenon Magalhães e o Centro Integrado de Saúde Amaury de Medei-



CISAM - Equipe foi homenageada por Raimundo Pimentel

ros (Cisam) atendem a esses casos. Existe, inclusive, um projeto na Secretaria de Saúde do Estado que visa interiorizar esses serviços", informou.

A prática do aborto é permitida por lei em duas situações previstas no Artigo 128 do Código Penal Brasileiro (CPB). O dispositivo diz que não se pune aborto praticado

por médico nas duas hipóteses: I - quando se tratar de aborto necessário, situação em que não exista outro meio de salvar a vida da gestante, e II - no caso de estupro. Neste último, é preciso o consentimento da gestante ou, quando incapaz, do seu representante legal.

Existe ainda uma terceira exceção para a permissão do

procedimento, mas, nesse caso, é obrigatória a autorização judicial. Trata-se dos registros má-formação fetal, situação em que o feto não tem condições de sobreviver. As solicitações, na maioria das vezes, são referentes a bebês anencéfalos.

Para o chefe da equipe do Cisam, Sérgio Cabral, que atendeu a menina de 9 anos, a decisão em realizar o aborto foi a mais acertada. "Ela se enquadrava exatamente nas duas hipóteses permitidas em lei. Corria risco de vida, por se tratar de uma gravidez gemelar, e foi vítima de estupro", observou.

A presidente da Comissão de Educação, deputada Teresa Leitão (PT); o presidente da Comissão de Saúde, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB); e o secretário de Desenvolvimento Social, Roldão Joaquim, chamaram a atenção para a importância de a população ter conheci-

mento mínimo da legislação e para a necessidade de se adaptar o Código Penal Brasileiro (CPB) à realidade brasileira.

A presidente da Comissão de Defesa da Mulher, deputada Elina Carneiro (PSB), ressaltou a importância em colocar em prática políticas públicas direcionadas a evitar a gravidez precoce. Ceça Ribeiro (PSB), que preside a Comissão de Meio Ambiente, falou da necessidade dos pais monitorarem o comportamento das crianças. A deputada Miriam Lacerda (DEM) também defendeu a divulgação da legislação.

No final do encontro, a equipe médica do Cisam foi homenageada a pedido do deputado Raimundo Pimentel (PSDB). O tucano entregou uma placa ao médico Rivaldo Albuquerque, ginecologista e obstetra da unidade hospitalar.

## Câmara de Vereadores

# Manoel Ferreira, cidadão recifense

Nascido em Porto de Galinhas, mas registrado como jaboatonense. Político de "dupla naturalidade" que fez do Recife seu terceiro município. Pelos anos dedicados à Capital pernambucana, a Câmara de Vereadores concedeu, por solicitação do vereador Daniel Coelho (PV), o Título de Cidadão do Recife ao deputado estadual Manoel Ferreira (PR). A cerimônia foi realizada no Plenário da Casa José Mariano, na tarde de ontem, e foi pre-

sidiada pelo vereador Romildo Gomes (DEM).

Ao longo da solenidade, Daniel Coelho ressaltou as características do homenageado como seu legado político e o fato de construir "uma família sólida e exemplar". O vereador enalteceu o posicionamento de Ferreira, sempre baseado na moral cristã e dignidade social. "O deputado representa de forma legítima importantes segmentos da sociedade. É um exemplo de cidadão e, como mora há muitos anos

no Recife, essa homenagem significa o reconhecimento do povo ao qual representa no Poder Legislativo Estadual", salientou.

Manoel Ferreira que, no passado, foi corretor de imóveis e, hoje, além da vaga no Parlamento Estadual, é presbítero da igreja evangélica Assembleia de Deus, disse estar lisonjeado com a comenda concedida pela Casa José Mariano. "A homenagem é uma resposta ao trabalho desenvolvido enquanto homem público.

Fiz do Recife meu palco e continuo atuando em prol daqueles que habitam na Capital pernambucana. Sou muito grato aos recifenses e aos vereadores" destacou, o quarto-secretário da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O deputado recebeu de Daniel Coelho o diploma e a medalha de Cidadão do Recife. A esposa do parlamentar foi presenteada com um bouquet de flores. Os filhos do republicano, entre eles o vereador André



DIPLOMA - Deputado estadual celebra conquista

Ferreira (PMDB), também participaram. Além dos familiares e amigos, estiveram presentes o secretário de Turismo do Estado, Sílvio Costa Filho; o segundo vice-presidente da Alepe, Antônio Moraes (PSDB); demais deputados estaduais e vereadores.

# Carnaval de Olinda ganha lugar de destaque

## Projeto torna evento Patrimônio Cultural e Imaterial de Pernambuco

**M**anter viva a raiz cultural e tradicional do Carnaval de Olinda e valorizar a festa multicultural do Estado. Estes são alguns dos objetivos do Projeto de Lei nº 974/09, de autoria da deputada Teresa Leitão (PT), que considera o Carnaval de Olinda Patrimônio Cultural e Imaterial de Pernambuco. A proposta foi distribuída, ontem, na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Alepe. A deputada Isabel Cristina (PT) será a relatora.

O Carnaval de Olinda surgiu no início do século XX com diversas agremiações. Algumas ainda estão presentes, a exemplo dos Clubes Carnavalescos Mistos Lenhadores e Vassourinhas. A festa conseguiu preservar as mais puras tradições da folia nordestina. As ladeiras são ocupadas pela criatividade e irreverência que percorrem toda a cidade, tombada como Patrimônio Cultural da Humanidade.

“Queremos assegurar a vivência do Carnaval de Olinda, além de valorizar a festa que é um referencial para o Estado de Pernambuco”, salientou a autora da proposta e presidente da Comissão, Teresa Leitão.



JOÃO BITA

**HISTÓRIA** - Há 500 agremiações registradas oficialmente. Entre elas, Pitombeiras dos Quatro Cantos, Flor de Lira e Marim dos Caetés

De acordo com a proposta, 500 agremiações são registradas oficial-

mente. Entre elas, os populares Clube Carnavalesco Misto Elefante, Troça

Carnavalesca Mista Pitombeira dos Quatro Cantos, Bloco Carnavalesco Misto

Flor de Lira e Troça Carnavalesca Mista Marim dos Caetés.

Durante a reunião, ainda foram distribuídas outras 12 matérias e cinco, aprovadas.

RINALDO MARQUES



**TERESA** - Vale-cultura é uma das novidades propostas

## Sociedade pode contribuir para alterar Lei Rouanet

A proposta de alterar a Lei de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet, foi destacada ontem pela deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar informou que a iniciativa ficará em consulta pública por 45 dias, a contar da última segunda-feira (23), aguardando a contribuição dos representantes da área. As sugestões serão levadas à votação no Congresso Nacional. “O novo formato cria um conjunto de me-

canismos de estímulo às atividades culturais, mantendo a renúncia fiscal como instrumento secundário e complementar. Os índices de renúncia deixarão de ser apenas dois (30% e 100%) para serem 30%, 60%, 70%, 80%, 90% e 100%”, comentou.

Teresa, que também é presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, chamou a atenção para a necessidade de todos acompanharem o debate.

“Com a alteração da lei, o Conselho Estadual também sofrerá reformulação”, explicou. De acordo com a petista, o atual formato de incentivo vinha recebendo críticas, inclusive do ministro da Cultura, Juca Ferreira. “Segundo ele, há muitas distorções”, esclareceu.

A reformulação prevê também, entre outros pontos, mais fontes de recurso além da renúncia fiscal. O Fundo Nacional da Cultura

será reestruturado e criado o vale-cultura, que beneficiará mais de 12 milhões de trabalhadores. “O bônus, no valor de R\$ 50,00, será fornecido mensalmente. Um total de 20% será pago pelo trabalhador e o restante será dividido entre a empresa e o Governo, por meio de um sistema de dedução”, explicou. Será semelhante ao vale-refeição e poderá ser usado no pagamento de espetáculos culturais, cinema e aquisição de livros.

# Prefeituras fecham as portas e cobram revisão do FPM

Protesto segue até a próxima segunda. Objetivo é sensibilizar União

As portas de 14 prefeituras de municípios pernambucanos continuarão fechadas hoje em protesto contra a diminuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O recurso é repassado pelo Governo Federal e, segundo dados da Confederação Nacional dos Municípios, foi reduzido em quase 60% por causa da crise econômica mundial.

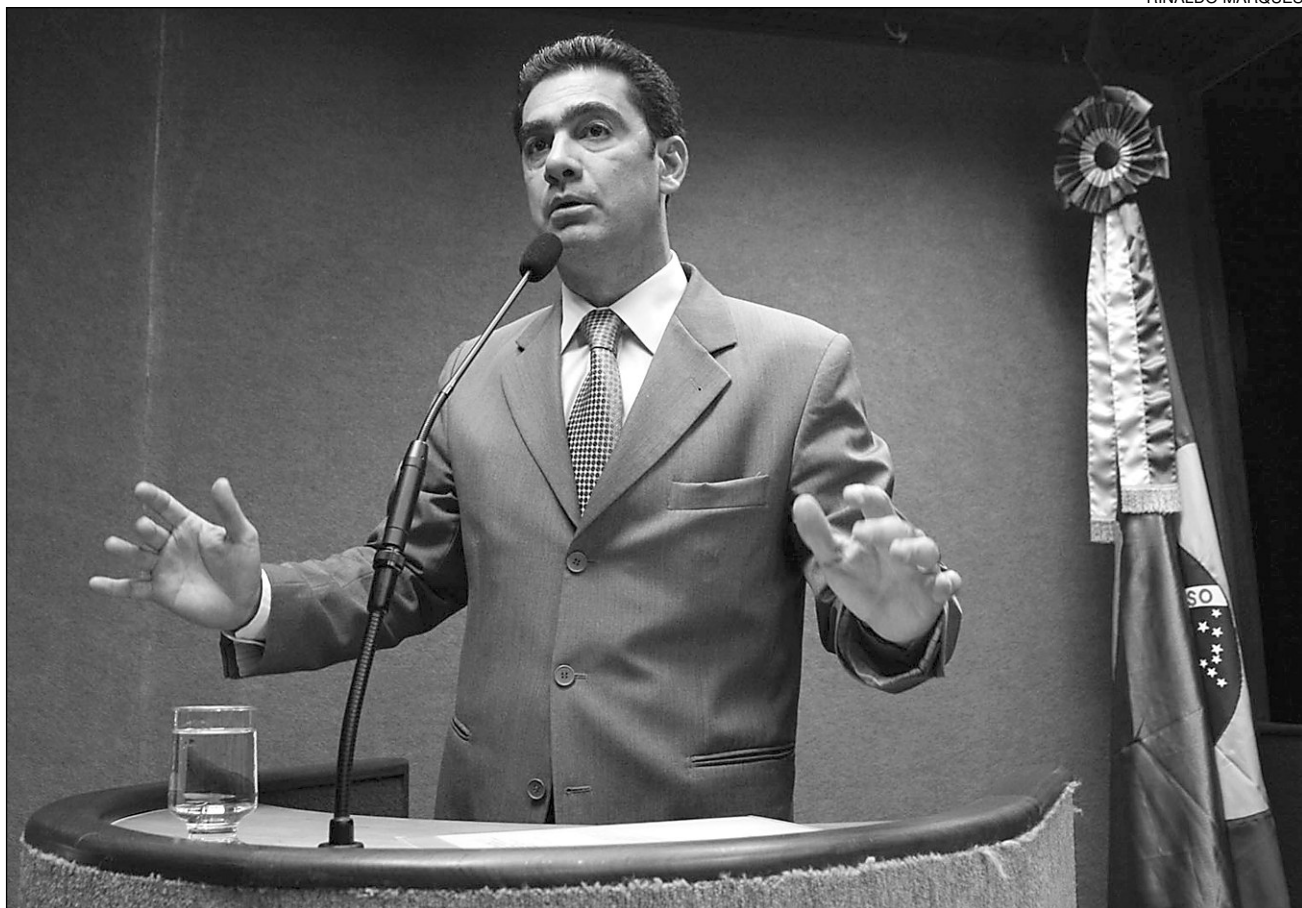
O assunto ganhou repercussão na Assembleia Legislativa de Pernambuco, por meio do deputado Raimundo Pimentel (PSDB). O parlamentar é um dos representantes do Sertão do Araripe na Casa, região que concentra a maior parte das prefeituras que aderiram ao protesto iniciado ontem. Das 14 prefeituras que decidiram suspender o trabalho até a próxima segunda-feira, dez são do Sertão do Araripe.

O tucano deu entrada em um requerimento solicitando à Comissão de Negócios Municipais da Alepe que seja realizada uma audiência pública para tratar o assunto. Pimentel informou

que aguarda a resposta sobre a data do evento por parte da assessoria do presidente do colegiado, deputado Everaldo Cabral (PTB). "O objetivo é inserir a Casa Joaquim Nabuco na discussão. Paralisar as prefeituras foi a maneira encontrada pelos gestores municipais para chamar a atenção e conscientizar a sociedade sobre o grave cenário da crise que o mundo atravessa", ressaltou o parlamentar.

De acordo com Pimentel, os Poderes Executivos Municipais que estavam com a economia equilibrada, na maioria os que tiveram os prefeitos reeleitos, estão conseguindo, com sacrifício, dar continuidade aos compromissos assumidos. "Mas outras cidades que herdaram dificuldades e prefeituras completamente destroçadas do ponto de vista econômico estão enfrentando uma realidade extremamente difícil", observou.

Pimentel ponderou que, apesar das medidas do Governo Federal no sentido de minimizar o impacto da crise, ela repercutiu na ar-



RINALDO MARQUES

**ARRECADÇÃO** - Raimundo Pimentel propôs discutir temática na Alepe com representante da Receita Federal

recadação não só dos municípios, mas da União e dos Estados. "É pertinente a preocupação dos prefeitos e,

por isso, acho importante que a Assembleia tome parte nesse debate", reiterou. O tucano pediu apoio aos de-

mais parlamentares e frisou que acha importante a presença de representantes da Receita Federal e do

Governo do Estado no encontro, a fim de esclarecer o porquê da diminuição do FPM.

## Fiscalização

RINALDO MARQUES



**MIRIAM** - Bancada feminina averiguou denúncias

## Laboratório da Mulher enfrenta dificuldades

A fim de verificar denúncias de pacientes que alegam não conseguir realizar exames no Laboratório da Mulher, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, no Recife, as deputadas Miriam Lacerda (DEM), Terezinha Nunes (PSDB) e Jacilda Urquiza (PMDB) visitaram o local, na manhã de ontem. De acordo com Miriam, as parlamentares constataram que não há material ou infraestrutura adequada para o atendimento. "Di-

versos tipos de exames primordiais para o acompanhamento do tratamento de câncer, por exemplo, foram suspensos. Desde o dia 19 de março, também não são realizadas avaliações de toxoplasmose, prolactina, colesterol total, HDL, entre outros", informou.

A integrante do Democratas divulgou que, em 2008, foram realizados 22 mil exames. Entretanto, de janeiro a março deste ano, apenas 500. Além disso,

cerca de dois mil estão pendentes por falta de material. "No Laboratório, só há um atendente e uma médica patologista, quando são necessários três patologistas", afirmou, acrescentando que uma lista de materiais foi enviada para a Secretaria de Saúde do Estado, no começo do mês, requerendo gaze, álcool, sabão desengrudente, lâminas e etiquetas, mas, até agora, nada foi enviado. "As pessoas passaram a procurar o Lacen (Labora-

tório Central de Saúde Pública), mas o local também suspendeu mais de 20 tipos de exames", pontuou.

Miriam fez um apelo às Secretarias da Mulher e de Saúde e ao líder do Governo na Assembleia Legislativa, deputado Isaltino Nascimento (PT), para que sejam tomadas as devidas providências. "Não falta dinheiro para propagandas do Governo de Pernambuco veiculadas na imprensa. Acredito que a saúde deve ser priorizada", ponderou.

# Audiência repercute crimes contra advogados

Deputados e integrantes de diversas entidades participaram do evento

Dois meses e quatro mortes. Esse é o saldo da violência contra advogados em Pernambuco. Com a intenção de dar um basta nesses crimes, o deputado Pedro Eurico (PSDB) propôs a realização de um Grande Expediente Especial para debater a questão. Para o presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), que coordenou a reunião, fatos do tipo pedem “imperiosas mudanças no Código Penal Brasileiro, em vigor desde 1941”. “Louvamos os esforços que vêm sendo feitos pelas Polícias Militar e Civil, além da Polícia Federal, no combate à violência e nas investigações desses crimes e, ainda, a atuação eficiente de promotores e juízes”, enfatizou o parlamentar.

Antes do pronunciamento, Pedro Eurico solicitou um minuto de silêncio em memória das vítimas.



TRABALHO - Na tribuna, Pedro Eurico sugeriu fortalecer cultura de paz

mas Manoel Bezerra de Mattos Neto, Antônio Augusto de Barros, José Marcos de Carvalho Filho e

Luiz Antônio Esteves de Brito. Apenas o inquérito da morte de Manoel Mattos foi concluído até agora. “A

impunidade revela que o crime compensa e o poder público deve lutar por uma nação com a cultura de paz.

Esperamos que as autoridades implantem providências permanentes de combate à criminalidade”, afirmou Eurico, observando que, nos primeiros três meses de 2009, 1.028 cidadãos foram mortos.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Pernambuco, Jayme Asfora, destacou que a instituição não vai se abater nem calar diante dos fatos. “Vamos protestar e cobrar soluções. A violência é um problema nacional. Lutaremos sem cessar por um estado democrático de direito”, pontuou. O presidente nacional da OAB, Cezar Britto, cobrou a proteção ao direito de ir e vir de cada cidadão. “O crime não pode vencer e o medo não pode dominar nossas vidas”, frisou.

O líder do Governo na Casa, deputado Isaltino Nascimento (PT), disse que o Executivo tem investido em várias frentes, co-

mo a valorização dos policiais e a implantação do sistema de inteligência da Polícia, no sentido de aprimorar a segurança pública em Pernambuco.

“Lamentavelmente, o Estado ainda tem índices elevados de violência, mas, se compararmos os dados atuais com os anteriores, comprovaremos uma redução significativa. As iniciativas têm sido sérias para alcançar resultados objetivos. Lamentamos os crimes contra os advogados e temos certeza de que voltaremos a esta tribuna para apresentar o resultado das investigações”, assegurou.

Também estiveram presentes ao evento representantes da Ordem dos Advogados do Brasil da Paraíba, do Piauí e do Rio de Janeiro; do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE); da Secretaria Estadual de Defesa Social; do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e da União.

## Redução da maioria penal volta ao Plenário da Alepe

A impunidade ao menor infrator está diretamente ligada ao crescente índice de violência em todo o País. Pelo menos é o que pensa o deputado Maviael Cavalcanti (DEM). Ontem, o parlamentar voltou a defender a redução da maioria penal e disse que o Congresso necessita votar urgentemente as propostas de lei que tramitam sobre o assunto, a fim de que a criança e o adolescente não continuem servindo de instrumento para a promoção do crime. “Precisamos entrar em contato com a bancada pernambucana em Brasília para que a lei seja alterada”, enfatizou.

A legislação sobre o menor no Brasil é inadequada e inconsistente, segundo Cavalcanti. “Enquanto, no Brasil, menor



IMPUNIDADE - Maviael tem insistido na revisão da lei

de 18 anos tem licença para matar, muitas vezes a serviço do criminoso adulto, nos EUA, a maioria penal é prevista em lei já a partir dos 11 e 12 anos”, comentou, citando o exem-

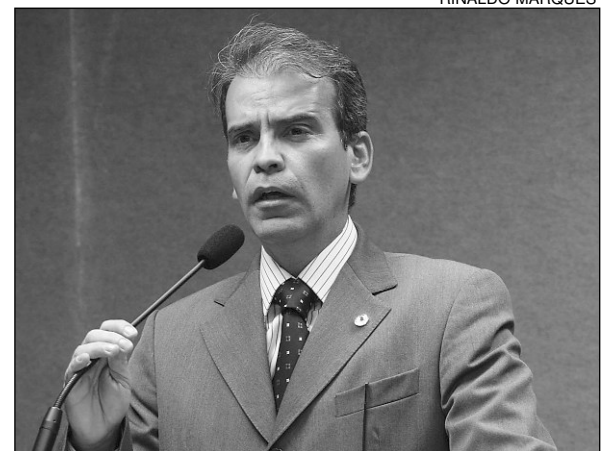
plo de outros países, como a Turquia (11 anos), a Espanha (13 anos), Itália e Alemanha (14 anos).

“O Brasil precisa se ajustar à realidade mundial, inclusive sobre a

perspectiva de não mais partir do princípio de que o jovem deve ser tratado como coitadinho que ainda não sabe distinguir o certo e o errado”, argumentou. Para o parlamentar, as modificações permitirão ampliar a eficácia do trabalho da Polícia Militar do Estado. “A Polícia tem sido constantemente amordaçada em muitas das ações porque a legislação é frouxa”, avaliou.

De acordo com Cavalcanti, não é mais possível conviver com o discurso de que a violência é fruto da injustiça social, enquanto várias pessoas são assassinadas. “Quero que o direito da maioria seja assegurado”, observou. A maioria penal fixada em 18 anos é definida pelo artigo 228 da Constituição Federal.

## PLENÁRIO



Pesar

Um Voto de Pesar foi apresentado, na tarde de ontem, pelo deputado Alberto Feitosa (PR) à família do radialista e ex-diretor de Imprensa da Câmara Municipal do Recife Fernando Dias da Silva. Ele morreu na manhã de ontem, aos 78 anos, vítima do Mal de Alzheimer. “Era um homem dedicado à profissão. Foi um exemplo como pai e profissional”, lembrou o republicano. O radialista deixou viúva Carmem Dolores Monteiro e cinco filhos.

## Atos

### ATO Nº 274/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 40/2009 e 42/2009 da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** exonerar **BRUNO LEONARDO DE SILVA MOREIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo **LEONARDO COUTINHO DE MEDEIROS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 81,55% (oitenta e um vírgula cinquenta e cinco por cento), a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICAR POR ICORREÇÃO)

### ATO Nº 277/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 037/2009, da Deputada Terezinha Nunes, **RESOLVE:** exonerar **NALY VALADARES SAMPAIO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comissão, Símbolo PL-ATC, nomeando para o referido cargo **BELMIRO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 26 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 278/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 127807/2009, do Deputado André Campos, **RESOLVE:** exonerar **BRUNA HANNY BENNING DE AGUIAR RAMOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MARIA DE LOURDES DE PAULA BENNING**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 26 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 279/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 058/2009, do Deputado Eduardo Porto, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HERMÍNIA FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
JAQUELINE MARIA SILVA DE SOUZA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
VALDIRA ANA DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 26 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 280/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 058 /2009, do Deputado Eduardo Porto,

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Feliipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Elaine Diniz, Isabella Brito, Rafaela Torres Galindo, Renata Santana e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Feliipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



**RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, a partir de 1º abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
SEVERINO INÁCIO DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR /PL-SPC	80%
ANGELA MARIA DE MOURA FURTADO MENEZES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR /PL-SPC	80%
LUIZ CARLOS CASTRO DANTAS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR /PL-SPC	80%

Sala Torres Galvão, 26 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 281/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 061774/2009, do Deputado Coronel José Alves . **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JORGE ALEXANDRE SOARES DA ISLVA	Assessor Especial /PL-ASC	60%
HELIDA GOMES SOARES DA SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	60%
ANIBAL COELHO CARIBÉ	Assessor Especial /PL-ASC	60%

Sala Torres Galvão, 26 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 282/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, § 1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2009, do Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado André Campos, **RESOLVE:** nomear **JULIANA AMORIM CARDOSO**, para o cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 26 de março de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ata

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2009 E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, ANTÔNIO MORAES E SEBASTIÃO RUFINO.**

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO AUDITÓRIO DO SEXTO ANDAR DO EDIFÍCIO SENADOR NILO COELHO, ANEXO I DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AMAURY PINTO, AUGUSTO COUTINHO, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, NELE CONSTANDO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 986/2009 E 991/2009, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 987/2009, 989/2009 E 990/2009 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 988/2009, ESTES DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO, COM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE APELA AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER – E À SECRETARIA DE TRANSPORTES QUE VIABILIZEM A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. NA SEQÜÊNCIA, O DEPUTADO LUCIANO MOURA PARABENIZA O PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B – PELO ANIVERSÁRIO DE OITENTA E SETE ANOS, OPINANDO QUE O PARTIDO É HISTORICAMENTE IMPORTANTE DEVIDO ÀS LUTAS E CONQUISTAS AO LONGO DOS ANOS. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS ABORDA A QUESTÃO DA DESOCUPAÇÃO DO HOTEL MONTE SINAI, LEMBRANDO QUE A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL PREVIA DESTINAÇÃO TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL PARA O EMPREENHIMENTO, DE PROPRIEDADE DO ESTADO, REVOGADA POR EMENDA DO SENHOR JARBAS VASCONCELOS, ENTÃO GOVERNADOR DO ESTADO. CONTINUANDO, INFORMA QUE O EXÉRCITO SE ENCONTRA INSTALADO NO HOTEL MONTE SINAI, EMBOA POSSUA UM PRÉDIO DESOCUPADO E EM CONDIÇÕES DE SER UTILIZADO PELO NONO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, ANUNCIANDO QUE IRÁ A BRASÍLIA DISCUTIR O ASSUNTO COM O SENHOR GENERAL ENZO MARTINS PERI, COMANDANTE DO EXÉRCITO, E SOLICITA O APOIO DOS DEMAIS INTEGRANTES DO PARLAMENTO ESTADUAL PARA SOLUCIONAR A QUESTÃO. FINALIZANDO, CONVIDA OS PARLAMENTARES AO ALMOÇO EM HOMENAGEM AO SENHOR ARMANDO MONTEIRO NETO, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI, AO MEIO-DIA DO DIA DE AMANHÃ NO RESTAURANTE BOI PRETO. A SEGUIR, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES ANUNCIA QUE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR REGULAMENTANDO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29 SERÁ VOTADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS, A QUAL DEFINE O PERCENTUAL A SER APLICADO NA SAÚDE POR ESTADOS E MUNICÍPIOS. CONTINUANDO, OPINA QUE HÁ UMA CRISE DE FINANCIAMENTO NA REDE PÚBLICA E QUE O PROJETO PODE MELHORAR A REDE PÚBLICA DE SAÚDE, UMA VEZ QUE A UNIÃO TRANSFERIRÁ MAIS RECURSOS A ESTADOS E MUNICÍPIOS. FINALIZANDO, RELATA A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE NO CONSELHO ESTADUAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROMOVIDO NO MUNICÍPIO DE CARUARU NO DIA VINTE DO CORRENTE. EM SEGUIDA, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS SOLICITA O ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE DO ESTADO, OPINANDO QUE OS CAMINHÕES-PIPA NÃO DEVERIAM SER RETIRADOS DAS CIDADES ATÉ A CHEGADA DAS CHUVAS E LAMENTANDO A RETIRADA DAS EQUIPES DO EXÉRCITO QUE COLABORAVAM COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO. LOGO APÓS, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES REGISTRA A CRIAÇÃO NESTA CASA DE UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA DISCUTIR OS EFEITOS DA CRISE ECONÔMICA NO ESTADO E A SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, OPINANDO QUE A COMISSÃO SERÁ IMPORTANTE NAS NEGOCIAÇÕES ENTRE OS PREFEITOS E O GOVERNO FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO AO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES). SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO PARA APRESENTAR REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE PARA

**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

COMEMORAÇÃO DOS QUARENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL. OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS PARA REGISTRAR CARTA DE UM MORADOR DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DIRIGIDA À IMPRENSA COM A DENÚNCIA DE QUE A PREFEITURA ESTÁ PROMOVENDO O DESCARTE DOS DEJETOS PROVENIENTES DA LIMPEZA DOS CANAIS NA LAGOA OLHO D'ÁGUA, CONHECIDA COMO LAGOA DO NÁUTICO. CONTINUANDO, DENUNCIA QUE A MAIOR LAGOA DE FORMAÇÃO DE RESTINGA EM ÁREA URBANA DO BRASIL ESTÁ CORRENDO SÉRIOS RISCOS POIS VÁRIOS TRECHOS ESTÃO SENDO POLUIDOS. FINALIZANDO, APELA À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DESTA CASA QUE TENDE RESOLVER O PROBLEMA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO.) VEM À TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA ANUNCIAR QUE APRESENTARÁ PROJETO DE LEI QUE VISA COIBIR A ADULTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEL E A SONEGAÇÃO FISCAL NO ESTADO, PUNINDO COM A CASSAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E IMPEDIMENTO DE OPERAÇÃO POR UM PRAZO DE CINCO ANOS. FINALIZANDO, ANUNCIA QUE SOLICITARÁ AO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, QUE NÃO SEJAM CONCEDIDAS LIMINARES AOS DONOS DE POSTOS PARA A REABERTURA DOS MESMOS APÓS PUNIDOS POR ADULTERAÇÃO DE COMBUSTÍVEL OU SONEGAÇÃO FISCAL. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, QUE DESTACA A APROVAÇÃO NO SENADO FEDERAL DE PROJETO DE LEI QUE INCLUI NO CÓDIGO PENAL A TIPIFICAÇÃO DO CRIME DE SEQUESTRO-RELÂMPAGO. FINALIZANDO, NOTICIA QUE HÁ UMA PRESSÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PARA QUE O PROJETO NÃO SEJA IMPLEMENTADO E PEDE O APOIO DA IMPRENSA E DOS PARLAMENTARES PARA QUE SE FAÇA UMA MANIFESTAÇÃO PÚBLICA A FAVOR DA SANÇÃO DA MATÉRIA. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO BRINGEL, QUE LAMENTA O ALTO ÍNDICE DE ACIDENTES AUTOMOBILÍSTICOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS CAUSADOS POR ANIMAIS. CONTINUANDO, LEMBRA QUE HÁ QUASE UM ANO SE PRONUNCIOU PEDINDO PROVIDÊNCIAS ÀS AUTORIDADES E QUE A SITUAÇÃO VEM SE AGRAVANDO. FINALIZANDO, OPINA QUE OS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS DEVERIAM RECEBER ADVERTÊNCIAS OU SER MULTADOS E ANUNCIA QUE A COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL DESTA CASA PROMOVERÁ NO DIA DOIS DE ABRIL DO CORRENTE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER A QUESTÃO. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES.) O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, EDSON VIEIRA, TEREZINHA NUNES, ISABEL CRISTINA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, DOUTORA NADEGI, ESMERALDO SANTOS E RAIMUNDO PIMENTEL. O SENHOR PRESIDENTE CORROBORA COM O PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO BRINGEL. NA SEQÜÊNCIA, O DEPUTADO PEDRO EURICO REVELA PREOCUPAÇÃO COM A PUBLICAÇÃO PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE DE DOIS EDITAIS DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO RELATIVOS A OBRAS NO ATERRO CONTROLADO DA MURIBECA, ARGUMENTANDO QUE COM ESSA INICIATIVA A PREFEITURA ESTARÁ INVADINDO ÁREA DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL EXCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTINUANDO, DENUNCIA QUE OS PROCESSOS FORAM ABERTOS SEM A EXISTÊNCIA DE RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, INFORMANDO QUE O ATERRO FOI CONDENADO POR UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, O QUAL RECOMENDOU A DESATIVAZÃO DO LIXÃO E A ADOÇÃO DA COLETA SELETIVA. FINALIZANDO, DENUNCIA QUE A PREFEITURA INTERVEIO NO ATERRO SEM APRESENTAR ALTERNATIVAS AOS MILHARES DE CATADORES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SOBREVIVEM DO RECOLHIMENTO DO LIXO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, ANDRÉ CAMPOS, JACILDA URQUIZA E ISALTINO NASCIMENTO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE SUGERE A PARTICIPAÇÃO DESTA CASA NA HORA DO PLANETA, INICIATIVA INTERNACIONAL ORGANIZADA PELA ONG WWF, PELA QUAL INSTITUIÇÕES E RESIDÊNCIAS DE TODO O MUNDO DESLIGARÃO AS LUZES NO PERÍODO DAS VINTE HORAS E TRINTA MINUTOS ÀS VINTE E UMA HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA VINTE E OITO DO CORRENTE. FINALIZANDO, LAMENTA O FATO DE QUE O BRASIL OCUPA A QUARTA POSIÇÃO NO RANKING DOS PAÍSES MAIS POLUENTES. O SENHOR PRESIDENTE PARABENIZA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO PELA SUGESTÃO. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 3283/2009 A 3286/2009, QUE APRESENTAM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 500/2008, 815/2008, 849/2008 E 930/2009, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 3287/2009, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 932/2009. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 817/2008, 862/2008 E 939/2009. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2939/2009 A 2947/2009 E OS REQUERIMENTOS NºS 3090/2009 A 3097/2009, 3102/2009, 3098/2009 A 3101/2009 E 3104/2009. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE SE ENCONTRA PREJUDICADO O REQUERIMENTO Nº 2903/2009. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 3007/2009 A 3029/2009 E OS

REQUERIMENTOS NºS 3112/2009 A 3117/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO REQUERIMENTO POR ELE LIDO NESTA REUNIÃO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA APELOS AO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO SENTIDO DE PROCEDER A ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO PARA CONSIDERAR PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL O ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO DE NOVA JERUSALÉM E AO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL NO SENTIDO DE QUE SEJA VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI Nº 45. PELO DEPUTADO BARRETO APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIOS DE SAÚDE, DAS CIDADES E EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ESTADO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE NOS MUNICÍPIOS DE XEXÉU, RIO FORMOSO, RIBEIRÃO, PESQUEIRA, GAMELEIRA, CUIPIRA, ÁGUA PRETA, JOAQUIM NABUCO E PALMARES E VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ FÁBIO DE SEIXAS. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO NO SENTIDO DE IMPLANTAREM O PROGRAMA BALÇÃO DE DIREITOS E RESGATANDO CIDADANIA NA UNIÃO DE MORADORES DO ALTO DO PASCOAL, SITUADA NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA, LOCALIZADO NESTA CAPITAL; VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR RIVALDO GOMES DA SILVA FERREIRA; E VOTOS DE APLAUSOS AO INSTITUTO DE CEGOS ANTÔNIO PESSOA QUEIROZ DO RECIFE PELA PASSAGEM DO CENTENÁRIO E À ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE PANIFICAÇÃO E AO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE PERNAMBUCO PELO EVENTO COMEMORANDO O DIA INTERNACIONAL DA MULHER. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL EM COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO. PELA DEPUTADA CARLA LAPA APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DA PONTE GOVERNADOR SÉRGIO LORETO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOIANA. PELA DEPUTADA DILMA LINS APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO NO SENTIDO DE ANALISAREM UMA SAÍDA PARA A CRISE FINANCEIRA QUE SE ABATE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO; AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO NO SENTIDO DE INCLUIREM A COMUNIDADE DO IRAN, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, NO PLANO DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DE INCLUIREM NO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS AS COMUNIDADES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE SERRA TALHADA, CANHOTINHO, ÁGUAS BELAS E TABIRA; AO SENHOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA PASSARELA PARA PEDESTRES NO TRONCO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; E AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER DO ESTADO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM CASAS DE ABRIGO E CASAS DE APOIO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A COBERTURA DA FEIRA-LIVRE SITUADA NO BAIRRO DE OURO PRETO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, E A PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE SITUADA NO BAIRRO AREIA BRANCA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE OS REQUERIMENTOS NºS 3118/2009 A 3125/2009, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO PEDIDOS DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E DIRETORA-PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO; E AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO PEDIDOS DE INFORMAÇÕES AO SENHOR SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO, AO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E AO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE TURISMO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2009.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 3292** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 950, juntamente com a Emenda nº 01.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 3293 E 3294** - DA MESA DIRETORA opinando favorável aos Projetos de Resolução nºs 927 e 931.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 3295, 3296 E 3297** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 817, 862 e 939.  
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 03** - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL comunicando que assumiu o referido cargo em Sessão Solene no dia 31 de janeiro do ano em curso, e informando a composição da nova Mesa Diretora para o biênio 2009/2010.  
Inteirada.

# Solicitações de Dispensa

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

**Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

O Deputado **AMAURY PINTO** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 25 e 26 de março de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília.

Recife, 17 de março de 2009.

**Maury Pinto**  
Deputado

DESPACHO:

**Deferido**

**Ao expediente, em 25/03/2009**

**Guilherme Uchoa**  
PRESIDENTE

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.**

### REPUBLICADO

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

**Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

O Deputado **ESMERALDO SANTOS** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 26 de março de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

Viagem a João Pessoa.

Recife, 26 de março de 2009.

**Esmeraldo Santos**  
Deputado

DESPACHO:

**Deferido**

**Ao expediente, em 26/03/2009**

**Guilherme Uchoa**  
PRESIDENTE

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.**

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 992/2009

**Ementa:** Considera a Dança do Xaxado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º - A Dança do Xaxado passa a ser considerada patrimônio cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificativa

Antigamente, nos tempos dos nossos avós, quando era ano de inverno nos sertões, era comum toda a família se juntar aos amigos e trabalhadores para cuidarem da boa terra mãe, que dá os frutos para o sustento de todos. Todos juntos, desde a limpa do mato, na broca, no plantio e na colheita. A alegria era geral. Significava barriga cheia e algum dinheiro na bisaca. Mas, queremos chamar atenção é ao detalhe importante do assunto que abordamos aqui. Naturalmente estão perguntando o que tem a ver o xaxado com as safras nos sertões. O elo entre os dois assuntos começa na origem da palavra.

Xaxar é uma currutela de sachar. Se xáxa ou (sacha) feijão, o milho. Os agricultores xaxam a plantação, a terra com uma enxada pequena no pé do caule do broto com poucos dias de nascido (é a chamada limpa do mato).

Verificando os movimentos dos pés de quem está manuseando uma enxada - limpando mato na roça ou xaxando - é semelhante aos de quem está dançando o xaxado básico. Outro momento de muita alegria na vida dos roceiros é quando colhem o feijão e espalham a vagem (ou bajem) num lastro ou numa lona exposto ao sol, para secar. Quando seco, começa a fase de debulhação, ou melhor, tirar os grãos da pelica. Esse trabalho era feito em grupo, num círculo ao redor d'um monte de bajem.batendo com um pau e ao mesmo tempo chutando-as para virá-las. Outras pessoas, no mesmo ritmo de alegria,com palmas e movimentos de pés, sincronizados com as pancadas, cantavam loas e modinhas ao redor dos bateadores. Depois vinha o peneirado na peneira ou arupemba, sacudindo os grãos pro ar e aparando com muita habilidade o produto e deixando o vento levar as palhinhas. Ai também tem um quê de alegria no gingado e movimento de quem pratica. Enfim, esses trabalhos na agricultura foram base de inspiração para o surgimento dessa dança guerreira.

Quando os cangaceiros não estavam em combate, perseguindo ou fugindo dos inimigos, caíam numa terrível depressão e tédio nas caatingas, nos esconderijos, nos coitos e, tinham então de arranjar uma forma de se divertirem. Foi nessa situação, pela necessidade, de forma espontânea e intuitiva, o subconsciente remetendo o tempo de trabalho nas roças, já que todos os cangaceiros eram agricultores, que surgiu o xaxado como dança. O xaxado é uma dança de guerra e entretenimento criada pelos cangaceiros de Lampião no início dos anos vinte, do Século XX, em Vila Bella, atual Serra Talhada, e arredores.

Ainda na época do cangaço tornou-se popular em todos os bandos de cangaceiros espalhados pelos sertões nordestinos. Era uma dança exclusivamente masculina, até porque naquela época ainda não havia mulheres no cangaço.

Faziam da arma a dama.

Dançavam em fila indiana, o da frente, sempre o chefe do grupo ou o poeta, puxava os versos cantados e o restante do bando respondia em coro, com letras de insulto aos inimigos, lamentando mortes de companheiros ou enaltecendo suas aventuras e façanhas.

Originalmente a estrutura básica do xaxado é da seguinte forma: avança o pé direito em três e quatro movimentos laterais e puxa o pé esquerdo, num rápido e deslizado sapateado.

Aos poucos o xaxado e "Mulher Rendeira" caminhavam para virar moda em outros grupos de cangaceiros.

Com sua fama em nível nacional, foi inevitável o surgimento de cantores, grupos musicais e dançarinos aparecendo ao público com adereços que lembravam os bandoleiros das caatingas, com chapéu de couro em forma de meia lua, cartucheiras cruzadas no tórax e cantando o repertório do cangaço.

Gradativamente vieram as variações de acordo com a origem regional dos cangaceiros.

Por exemplo, um cangaceiro vindo da Paraíba, mas precisamente da região da Serra do Teixeira muitas vezes cantava e mexia o corpo diferente de alguém vindo de Cabrobó ou Bahia. Ai surgia o que podemos dizer, os diferentes passos.

Mesmo com a entrada da mulher no cangaço, o xaxado manteve seu lugar de honra no mundo do chapéu de couro e aço, de fogo e ferro, de mesma forma que vinha desde os primeiros momentos. Evidentemente já bastante modificado, com mais maneio de corpo, sempre com a pancada no coice da arma com os anéis, tocando ritmicamente na argola da bandoleira do fuzil ou batendo palmas. Quando havia alguém que executava instrumentos musicais, ai sim, era muito mais animado com o pé-de-bode, uma harmônica de boca, uma zabumba e um triângulo. Ai era só xaxado. E a cabroeira arrastava o pé e a poeira cobria regando a goela com cachaça, zinebra, conhaque e gasosa.

Uma das grandes características do xaxado é a emissão de sons produzidos pelas sandálias de rabicho ao ser arrastada no chão na cadência do passo. No entanto, é bom destacar, que o xaxado não é uma onomatopéia como dizem alguns folcloristas. Até por que, quem dança, sabe, que o tão famoso som só aparece se dançado num piso de cimento e um pouco áspero. Mas no chão de terra batida, é diferente. É um som fofo e arrastado. E os cangaceiros dançavam eram nos terreiros das casas ou nalgum descampado no meio da caatinga.

O tempo foi passando e a dança de guerra dos cangaceiros do sertão resistindo até os dias atuais, fazendo sucesso nos grupos folclóricos, chegando até nós os seguintes passos e variações, bastantes divulgadas pelos grupos de dança do nordeste. Esta dança é cartão postal do movimento histórico e cultural de Serra Talhada, por isso ela é chamada de **CAPITAL DO XAXADO**.

**Sala das Reuniões, em 23 de março de 2009.**

**Augusto César Filho**  
Deputado

**Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 993/2009

<b>Ementa:</b> Considera à agremiação Carnavalesca, Bloco das Flores, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.
--

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:</b>
<p>Art. 1º - À Agremiação Carnavalesca “Bloco das Flores”, passa a ser considerado Patrimônio Cultura Imaterial do Estado de Pernambuco.</p>
<p>Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.</p>

<b>Justificativa</b>
<p>A História do Bloco das Flores</p>

“O Bloco das Flores foi fundado em 1920, nos arredores da Campina do Bodé, hoje, Praça Sérgio Loreto no bairro de São José. Inicialmente recebeu o nome de Bloco das Flores Brancas e logo depois por sugestão de Guilherme, mudou para Bloco das Flores. Seus fundadores, lembrados na marcha de frevo Evocação n° 1 de Nelson Ferreira, foram Felinto, Pedro Salgado, Guilherme e Fenelon. Eles deram início a uma nova categoria de frevo, dando a oportunidade à classe média, de brincar o carnaval de rua, impedida de “se misturar” aos clubes de frevo tão em voga na citada década. Na estréia, o Bloco das Flores desfilou com um coro formado por cem “donzelas” todas de branco (ato reprovado pela Igreja Católica, pois a pureza da cor não combinava com o carnaval).

O bloco recebeu influências da polca, do maxixe, do pastoril, dos saraus, dos ranchos cariocas tão em moda no tempo de Chiquinha Gonzaga, um arranjo aqui outro ali se uniu o útil ao belo, e a participação feminina no carnaval era o que faltava para dar o toque de lirismo, requinte e pureza ao espetáculo momesco em Pernambuco. A marca da virilidade no dizer de Valdemar de Oliveira “Frevo é coisa para macho” afastava as mulheres do carnaval de rua do Recife. O ritmo dos instrumentos de pau e cordas, a poesia das canções entoadas pelo “coral de anjos”, as belas fantasias, os banhos de cheiro, as batalhas de confetes e serpentinas, os jetones direcionados fortuitamente deslumbravam os foliões de ontem. O Bloco das Flores volta, e com ele traz para os amantes do lirismo e da poesia todo ardor dos primeiros anos, um misto de saudosismo, brilho, cor, perfume e animação próprios do sentido carnavalesco”.

Grato resgate da esplendorosa agremiação carnavalesca que foi empreendido por um punhado de abnegados pernambucanos, dentre os quais, destacamos: Francisco de Assis Maciel, Jane Emirce de Melo, Cícero Francisco da Silva, Maria dos Prazeres, Sílvio Roberto, Wagner Marinho, Janduhi Pedrosa de Melo, Aparecida, Luiz Francisco Nunes (Nunes), Maria José Nunes (Zita), Vicente Gominho e Maestro Ciará.

A partir do contexto histórico do Bloco das Flores e do que preceitua o Art. 216 da Constituição Federal de 1988, nada mais justo do que a inclusão da mencionada agremiação carnavalesca no rol dos entes que fazem o Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Diante dos fatos narrados, esperamos que os nobres integrantes desta Casa Legislativa, apreciem e aproveem o presente Projeto de Lei Ordinária.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2009.</b>
<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 994/2009

**Ementa:** Dispõe que serão agraciados, com o título de Emérito Professor, os integrantes do Quadro do Magistério Estadual que, ao se aposentarem, tiverem prestado pelo menos 2/3 do seu tempo de serviço em prol da Educação, quer no efetivo exercício do magistério, quer em funções administrativas ligadas à Secretaria Estadual da Educação.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:</b>
--

Art. 1º. Serão agraciados com o título de Emérito Professor, os integrantes do Quadro do Magistério Estadual que, ao se aposentarem, tiverem prestado pelo menos 2/3 (dois terços) do seu tempo de serviço em prol da Educação, quer no efetivo exercício do magistério, quer em funções administrativas ligadas à Secretaria Estadual da Educação.

Art. 2º. Anualmente, no dia 15 de outubro, dia consagrado ao Professor, reunir-se-ão na Assembléia Legislativa, em Sessão Solene, para a outorga dos títulos de que trata esta lei, os integrantes do Quadro do Magistério Estadual que tenham se aposentado no decorrer do período anual imediatamente anterior, indicados pelos Deputados Estaduais.

§ 1º. Se algum impedimento houver para a realização da Sessão Solene, na data prevista no caput deste artigo, esta poderá ser marcada, a critério da Mesa da Assembléia, para uma data próxima do dia comemorativo.

§ 2º. A Secretaria Estadual de Educação encaminhará anualmente à Assembléia Legislativa, até o dia 15 de agosto, relação dos integrantes do Quadro do Magistério Estadual que serão agraciados, atendidos os requisitos do artigo 1º desta lei.

§ 3º. Cada Deputado Estadual poderá fazer uma indicação, homenageando o professor que represente sua área de atuação no Estado.

§ 4º. Os demais professores aposentados, conforme caput do artigo 1º, serão homenageados em cerimônia a ser realizada nos núcleos regionais, preferencialmente na semana do dia 15 de outubro.

Art. 3º. A primeira outorga do título de que trata esta lei, contemplará professores aposentados no ano de 2007, que ostentem o requisito do artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. Na Sessão Solene da outorga, os agraciados de comum acordo, indicarão aquele que os representará para receber simbolicamente, em nome de todos, a honraria, podendo usar da palavra, sendo que a relação completa dos homenageados constará na Ata da Sessão Solene.

<b>Justificativa</b>
<p>Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p>

O presente projeto de Lei tem como finalidade homenagear o trabalho dos profissionais da área de educação da rede pública estadual,que tanto contribuíram no desenvolvimento e na formação dos nossos jovens. Essa homenagem é uma forma de reconhecimento do Poder Legislativo ao trabalho prestado pelos profissionais de educação durante todos esses anos.

Peço o apoio aos meus pares para apoiar essa importante proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de março de 2009.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 995/2009

**Ementa:** Dispõe que os hotéis, pousadas, pensões, albergues, e estabelecimentos congêneres, localizados no Estado do Pernambuco, ficam obrigados a registrar e manter um cadastro de menores de 18 anos que vierem a hospedar, conforme especifica e adota outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:</b>
--

**Art. 1º** Os hotéis, pousadas, pensões, albergues, e estabelecimentos congêneres, localizados no Estado de Pernambuco, ficam obrigados a registrar e manter um cadastro de menores de 18 (dezoito) anos que vierem a hospedar, observada a obrigatoriedade do acompanhamento dos pais ou responsáveis legais, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Os cadastros de que trata o artigo 1º desta lei deverão ser mantidos nos estabelecimentos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data em que o menor se hospedou nos mesmos.

**Art. 3º** A ficha de identificação de que trata esta lei, a ser preenchida com base em documento oficial do menor, deverá conter:

**I** - o nome completo;
**II** - a data de nascimento;
**III** - o nome completo dos pais ou do representante legal;
**IV** - o nome completo da pessoa que estiver acompanhando o menor; e
**V** - a naturalidade do menor.

**Parágrafo Único.** Na falta de documento de identidade do menor, o fato deverá ser anotado na ficha de identificação, ficando obrigatória a apresentação dos documentos dos pais ou dos acompanhantes no preenchi-mento da ficha.

**Art. 4º** A direção dos estabelecimentos informará aos Conselhos Tutelares e autoridades policiais sobre qualquer irregularidade ou suspeita relacionada à prestação das informações exigidas por esta lei.

**Art. 5º** O descumprimento desta lei importará na aplicação de multa em valor correspondente a 60 (sessenta) UFIRs.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de reincidência, a multa a que se refere o *caput* deste artigo será correspondente ao valor de 100 (cem) UFIRs.

**Art. 6º** Para seu fiel cumprimento, esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
<p>Os índices de desaparecimento de crianças e adolescentes são cada vez mais alarmantes em todo o Brasil, com aproximadamente 40 mil ocorrências registradas anualmente nas Delegacias de Polícia de todo o país.</p>

Tamanhá é a preocupação com tal fato que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, implantou a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

O desaparecimento de menores e seu envolvimento com a exploração sexual são situações tão sérias que a Câmara dos Deputados instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista para tratar da questão da exploração sexual infantil, reconhecendo a gravidade da situação de milhares de crianças e adolescentes brasileiros.

Em 1990, quando foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90), criou-se o arcabouço legal para garantir proteção integral aos menores de 18 anos e dividir as responsabilidades entre família, estado e sociedade. No início de 2005 foi editada a Lei Federal nº 11259, que complementou o referido estatuto, determina a investigação imediata do desaparecimento de crianças e adolescentes após a notificação aos órgãos competentes. Pela nova lei, os órgãos de segurança competentes deverão comunicar o fato imediatamente a portos, aeroportos, Polícias Rodoviárias e companhias de transporte interestaduais e internacionais.

O objetivo da proposição que apresentamos é auxiliar as autoridades da segurança pública na busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e, ao mesmo tempo, auxiliar no combate à prostituição infanto-juvenil e ao tráfico internacional de seres humanos. Ao manterem o cadastro das crianças e dos adolescentes que neles se hospedarem, os hotéis, albergues e pensões inibirão a ação marginal de seqüestradores e aliciadores de menores e serão orientados a denunciar aos Conselhos Tutelares e às autoridades policiais qualquer suspeita relacionada ao tema em questão.

O projeto de lei encontra respaldo constitucional nos artigos 24, inciso IV e 227 da Constituição Federal, que estabelecem o dever do estado de assegurar os direitos da criança e do adolescente, além da competência concorrente para legislar sobre o assunto:

Art. 24. Compete à união, aos estados e ao distrito federal legislar concorrentemente sobre:
XV - proteção à infância e à juventude;

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que visa ser mais um instrumento à disposição das autoridades com a finalidade de coibir os crimes cometidos contra as crianças e os adolescentes.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de março de 2009.</b>
<b>Izaías Régis</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 10ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 996/2009

**Ementa:** Dispõe sobre o horário para realização de partidas de futebol profissionais, oficiais dentro do Estado de Pernambuco.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:</b>
--

Art. 1 ° Fica proibida a realização de partidas de futebol profissional do Estado de Pernambuco iniciadas após as 20 horas.
Parágrafo Único. As partidas de futebol transmitida por meio televisivo, em horário determinado em contrato, poderão ser realizadas conforme estipulado entre as partes.

Art. 2 ° O descumprimento do disposto na *caput* do artigo 1º implicará em multa, em valor e destinação a ser regulamentada pelo poder executivo.
Parágrafo Único. O prazo para regulamentação que trata o *caput* do presente artigo será de 90 ( dias ) a partir da data de publicação.

<b>Justificativa</b>
<p>Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>

Cabe concorrentemente aos Estados da Federação, conforme estabelecido pelo art. 24, IX da Constituição Federal, legislar sobre o desporto. A Carta Magna, em seu art. 5º também estabelece o direito à segurança como garantia fundamental e dever do Estado. Tomando estes dois preceitos constitucionais como fundamento, preocupa-nos os horários de realização de partidas de futebol,

onde considerável número de cidadãos reúne-se constantemente para apreciar nosso esporte nacional. Tais espectadores constantemente vêm-se sujeitos a assaltos e dificuldades de locomoção, derivados das altas horas em que tais eventos são realizados. Sujeitam-se assim a ruas escuras, diminuição na oferta do transporte coletivo e a diminuição das horas de descanso que desfrutam, não raro tais eventos serem realizados em dias úteis. Somemos ainda a dificuldade, derivada também do horário, ao policiamento realizado pela autoridade policial, bem como toda a complexa rede de amparo ao torcedor cuja responsabilidade são dos governos municipais e estadual. Cremos ser somente adequado impor tal ônus aos torcedores no caso de transmissão televisiva, pois dessa forma possibilita que o torcedor possa escolher entre ir aos estádios ou assistir em outro local. Lembremos que o torcedor é o destinatário de todo o espetáculo esportivo e sua segurança e bem-estar devem ser os objetivos finais dos organizadores de tais eventos. Tais assertivas são de grande relevância pois o futebol já se constitui como atividade inserida na cultura local e nacional, e por conta disso temos que sempre buscar aprimorar tais atividades com foco no bem-estar e nas relações que compõem o espetáculo, sajam relações de governo ou privadas Contamos assim com o apoio de nossos nobres colegas parlamentares para a provação deste projeto de lei.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2009.</b>
<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 997/2009

**Ementa:** Institui a Feira da Sulanca de Santa Cruz do Capibaribe como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:</b>
--

Art. 1º - A Feira de Moda e Confeccões de Santa Cruz do Capibaribe, popularmente conhecida como a Feira da Sulanca, passa a ser considerada Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Todos os bens móveis, imóveis ou naturais, que possuam valor significativo para uma sociedade, podendo ser estético, artístico, documental, científico, social, espiritual ou ecológico são considerados patrimônios históricos. Tais bens representam formas de viver e fazer de um povo: ligam-se à experiência de vida e à própria identidade de uma coletividade, marcando sua existência pelo tempo.

Tal conceito de patrimônio histórico não poderia se adequar com mais perfeição à Feira de Moda e Confeccões de Santa Cruz do Capibaribe. A Feira da Sulanca, como é popularmente conhecida, tem suas raízes nas décadas de 60 e 70 do século XX, onde um pequeno comércio de roupas de tecidos trazidos do sudeste, em meio à feira agrícola municipal, deu origem a uma verdadeira revolução social e econômica neste município do Agreste. De um município que na década de 70 possuía pouco mais de dez mil habitantes, de base agrícola, Santa Cruz do Capibaribe converteu-se num dos maiores pólos de desenvolvimento do Estado de Pernambuco: tornou-se a cidade que mais cresceu em Pernambuco nas últimas décadas e o segundo com a menor taxa de pobreza do Estado, sendo superado apenas por Fernando de Noronha.

Tal fenômeno social estendeu-se pelas cidades vizinhas e deu origem a um Pólo de Confeccões cujos números, econômicos e humanos, impressionam pela força, superados apenas por São Paulo em termos de produção. Trata-se, sem sombra de dúvida, de um bem imaterial de ímpar relevância social: configura-se hoje na forma de viver e trabalhar de milhares de pessoas, meio de efervescência social e de justiça social e dignidade da pessoa humana pelo trabalho. Revela-se também elemento fundante da cultura santacruzense: valores sociais presentes neste município, como o empreendedorismo, o pragmatismo, a hospitalidade e do valor do trabalho são derivados da experiência social produzida naquele espaço. Faz parte ainda do imaginário e da identidade do Agreste Setentrional pernambucano, não apenas no Estado, mas em todo o país: a Feira da Sulanca de Santa Cruz do Capibaribe é associado a toda uma região, atraindo a si elementos culturais diversos. Para nossa gente, ser sulanqueiro é mais que uma atividade meramente econômica. É uma forma de viver, uma visão de mundo derivada da transformação de um município em um centro de desenvolvimento. Suas ideologias, valores, idiosincrasias e sua cultura foram forjados a partir do comércio da Sulanca. Cremos ser patente o reconhecimento da Feira da Sulanca de Santa Cruz do Capibaribe como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado de Pernambuco. Será o reconhecimento da importância do trabalho, força e dinamismo da gente do Agreste e especialmente de Santa Cruz do Capibaribe. Temos certeza do mérito desta proposição, bem como do apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 19 de março de 2009.</b>
<b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 998/2009

<b>Ementa:</b> Denomina o Posto Fiscal da Fazenda Estadual de Izacolândia - JOSÉ FERREIRA NUNES.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º - Denomina-se **JOSÉ FERREIRA NUNES**, o Posto Fiscal da Fazenda Estadual de Izacolândia, localizado no Km-176 da BR 428, município de Petrolina.

<b>Justificativa</b>

José Ferreira Nunes, nascido em São João do Piauí em 1913, teve passagem pela cidade do Senhor do Bonfim/Bahia, mas foi em Petrolina que residiu a maior parte de sua vida, desenvolvendo um trabalho importante de assistência social. José Ferreira fez doação de terrenos próprios para entidades que executavam trabalho de filantropia em Petrolina, inclusive o terreno do próprio posto o qual é objeto da denominação em lide, contribuindo de forma significativa e colaborativa para o desenvolvimento da região.

Petrolinense por adoção, amou a cidade que o acolheu ainda na infância, “plantando e cultivando” todas as sementes que o fizeram digno de ser considerado como cidadão exemplo dos bons valores, marcando presença nos grandes feitos e no crescimento da cidade, a partir de valores deixados até hoje pela sua íntegra e ilibada conduta.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2009.</b>
<b>Geraldo Coelho Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária N° 999/2009

<b>Ementa:</b> Modifica a Ementa e o artigo 1º da Lei nº 13.042, de 15 de junho de 2006.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º- A Ementa e o Artigo 1º da Lei nº 13.042 de 15 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Ementa: Considera a Festa da Lavaderia Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.*

*Art. 1º - A Festa da Lavadeira passa a ser considerada Patrimônio Cultural e Imaterial do Etado de Pernambuco.”*

<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Art. 3º</b> Revogam-se as disposições em contrário

<b>Justificativa</b>
<p>A festa da Lavadeira é, hoje, o maior evento de cultura popular do Nordeste, reunindo público superior a trinta e cinco mil pessoas em torno da imagem esculpida de uma mulher que, segundo os nativos da Praia do Paiva, exala perfume e segue com os olhos as pessoas que por ela passam sob o brilho especial do luar.</p>

A escultura, de autoria do artista plástico Ronaldo Sá, atrai a atenção e o fascínio dos moradores da região os quais costumam deixar aos seus pés frutas da época em oferenda à imagem que passou a representar para a população local, composta majoritariamente de tiradores de côco, pescadores, jardineiros e donas de casa, o mito do Orixá Iemanjá.

Em primeiro de maio de 1987, o artista plástico Eduardo Melo, habitante da localidade onde se encontra a escultura da Lavadeira, percebendo o interesse da população nativa, convidou a todos para o que viria a ser a primeira Festa da Lavadeira.

No ano seguinte, a festa foi igualmente realizada em primeiro de maio e contou com a presença ilustre do Maracatu Porto Rico cuja Rainha, Dona Elda, identificou na escultura uma força especial.

O tempo se encarregou de confirmar essa força que reúne anualmente mais de trinta e cinco mil pessoas para festejar e promover a integração e o intercâmbio da cultura popular nordestina.

A Festa da Lavadeira contribui para a manutenção de um número significativo de grupos de expressão da cultura popular existentes em recantos simples e distantes dos grandes centros urbanos e felizmente vem sendo registradas em fitas de formato profissional ao longo dos anos para preservação desse valioso patrimônio cultural.

A partir da sua existência, os jovens puderam encontrar e interagir com sai própria cultura, historia e ancestralidade, o que contribui

sobremaneira para a formação de cidadãos conscientes da suas manifestações culturais e origens.

<b>Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos eminentes Deputados para aprovação da presente proposição.</b>
<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.</b>
<b>Isaltino Nascimento Deputado</b>

<b>Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária N° 1000/2009</b>
<b>Ementa:</b> CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL PARA FINS DE TOMBAMENTO DE NATU-REZA IMATERIAL O SPORT CLUB DO RE-CIFE.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

**Art. 1º** - Fica considerado patrimônio cultural e esportivo do Estado de Pernambuco, para fins de tombamento de natureza imaterial, o clube de futebol Sport Club do Recife.

<b>Art. 2º</b> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Art.3º</b> Ficam revogadas as disposições em contrário.
<b>Justificativa</b>

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

**Art. 1º** - Fica considerado patrimônio cultural e esportivo do Estado de Pernambuco, para fins de tombamento de natureza imaterial, o clube de futebol Sport Club do Recife.

<b>Art. 2º</b> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Art.3º</b> Ficam revogadas as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>

O Sport Club do Recife é o clube de futebol de maior torcida do Estado de Pernambuco, time com maior conquistas de títulos estaduais, além de conquistas inéditas para Pernambuco, sendo o 1º clube nordestino campeão brasileiro tendo ainda no currículo campeão da copa do Brasil. Suas tradicionais cores, o rubro-negra são as mesmas que ostentam a força de seu futebol e sua torcida. O **Sport Club do Recife** nasceu em 13 de Maio de 1905, quando o pernambucano Guilherme de Aquino Fonseca – voltando de uma temporada de estudos na Inglaterra e já encantado pelo esporte bretão – fundou, na companhia de alguns seguidores, aquele que viria a tornar-se o maior clube do Norte-Nordeste do Brasil, seja em relação a patrimônio, estrutura, conquistas, glórias, títulos e uma imensa e fiel torcida. O Sport Club do Recife, que construiu fama por suas conquistas na já na própria década de sua fundação.No seu estatuto o próprio clube institui o seu lema: *“Na realização das atividades sócio-culturais-esportivas, o Sport Club do Recife procurará desenvolver, manter e elevar o verdadeiro espírito rubro-negro, sob o lema ‘Pelo Sport Tudo.’*” (parágrafo 2º do 2º artigo do 1º capitulo do estatuto do Sport Club do Recife). O leão foi adotado como o novo símbolo do clube, pois representava toda sua ousadia, coragem e espírito de vencedor que o marcava desde sua fundação. O responsável pela arte foi o desenhista Armando Vieira dos Santos que se baseou na Heráldica das armas escocesas para a elaboração do escudo. É o Clube de futebol pernambucano com maior patrimônio, sendo formado por Centro de Treinamento José Médicis CT do Leão, em Paulista-PE; Ginásios de Voleibol, Basquete, Hóquei e Futsal; Apart-Hotel para concentração dos jogadores do Futebol Profissional; Campo de Futebol Society; Parque aquático com 6 piscinas, com capacidade para 4 mil pessoas, sendo 1 olímpica e 1 para saltos ornamentais, restaurante, sauna seca, sauna úmida e relax; entre outros. Assim, conto com a colaboração do meus pares para aprovação do presente projeto de lei.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.</b>
<b>Isaltino Nascimento Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária N° 1001/2009

**Ementa:** Institui a obrigatoriedade de fazer constar no banco de dados do Detran-PE a quilometragem exibida no odômetro no ato da vistoria.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º – No momento da vistoria realizada pelo Detran-PE, deverá ser anotada a quilometragem exibida no odômetro do veículo.

Art. 2º – Caberá ao Detran-PE, para a expedição do licenciamento anual, a anotação e a conseqüente inclusão no banco de dados do órgão do número de quilômetros exibido no velocímetro do veículo vistoriado.

Art. 3º – O Detran incluirá no seu banco de dados essa informação, que poderá ser acessada via internet, obedecendo aos mesmos critérios que a pesquisa de multas, com o fornecimento dos dados do proprietário e do Renavam.

<b>Art. 4º</b> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
<b>Art. 5º</b> - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>

Hoje o consumidor não tem como aferir a real quilometragem do veículo usado que está comprando. Esse projeto de lei estabelece que será anotada no banco de dados do Detran a quilometragem exibida no ato da vistoria, podendo ser acessada a exemplo das multas existentes. A finalidade é evitar a venda e comercialização de veículos usados com a quilometrarem aquém do que realmente deve constar no odômetro. É uma forma de proteger o consumidor, informando anualmente a quilometragem do veículo adquirido. O procedimento inibe a fraude de adulteração de velocímetro com a intenção de lucrar mais na venda de veículo usado. Assim sendo, conto com a colaboração dos meus pares para aprovação do presente projeto de lei.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.</b>
<b>Isaltino Nascimento Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª e 10ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária N° 1002/2009

**Ementa:** CRIA A SEMANA DA CONSCIÊNCIA E DO COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NO ES-TADO DE PERNAMBUCO.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Semana da Consciência e do Combate ao Assédio Moral no Trabalho.
**Parágrafo único** – O disposto neste artigo se aplica no sentido de coibir, de forma eficaz, a violência do assédio moral no ambiente de trabalho, buscando a formação de um coletivo multidisciplinar no aprimoramento e melhoria do comportamento funcional e os cuidados que as instituições devem tomar e o que a vítima deva fazer quando assediada moralmente.

**Art. 2º** - A Semana Estadual da Consciência e do Combate ao Assédio Moral no Trabalho deverá ser comemorada na última semana do mês de outubro, que coincide com a data do início da vigência da Lei Estadual que combate tal prática no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundações Públicas.

<b>Art. 3º</b> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
<b>Art. 4º</b> - Revogam-se as disposições em contrário

<b>Justificativa</b>

O perfeito esclarecimento das disposições elencadas no presente projeto, bem como a preocupação da medicina do trabalho em relação à saúde dos trabalhadores assediados moralmente, visa uma necessidade de conscientização de todos os afetados ou não pelo ato ilícito, bem como prevenir aqueles que não tem idéia do ocorrido no cotidiano.. Pelo exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste importante Projeto.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.</b>
<b>Isaltino Nascimento Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.</b>

## Projeto de Lei Ordinária N° 1003/2009

**Ementa:** Considera o Bloco carnavalesco “A mulher da Sombriinha” Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º O Bloco Carnavalesco “*A Mulher da Sombriinha*”, passa a ser considerado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Art. 3º</b> Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
<p>A história do carnaval em Pernambuco é original do antigo entrudo, festa pagã européia, que chegou ao Brasil com os colonizadores portugueses.</p>

Em Pernambuco o entrudo português mudou no século XVII, quando assimilou costumes africanos. No século XIX, surgiram o

### Recife, 27 de março de 2009

frevo e o passo, o que deu ao carnaval de Pernambuco uma singularidade única no Brasil, já que nosso estado tem multiplicidade de ritmos como, forró, maracatu, caboclinho, ciranda, coco de roda e o frevo, dentre outros. A partir de então, começaram a ser organizadas as primeiras agremiações.

O Bloco “A Mulher da Sombriinha”, foi criada há 25 anos. Surgiu de uma brincadeira de amigos foliões de Catende, José Inácio Loyola (ex-vereador), Dr. Benjamim Jorge (ambos falecidos), cantor e compositor Marcos Catende, Tomires Cordeiro e irmão Vinho, sobre uma lenda antiga do município. Contam que um fantasma de mulher, conduzindo uma sombriinha, aparecia sempre à meia-noite para seduzir os trabalhadores que largavam no turno da noite da usina Catende. O vigia da usina “Mané” Batista teria sido umas das primeiras vítimas. Segundo a lenda, ela seduziu o vigia na saída da usina e o conduziu até a porta do cemitério da cidade, como sempre fazia, deixando-o quase morto de medo.

Essa estória teria se repetido e espalhado terror entre os homens da cidade. No sábado da semana precarnavalesca, os moradores de Catende, cidade da mata sul de Pernambuco seguem pelas ruas da cidade acompanhando o bloco “A Mulher da Sombriinha”. São estimados quase 40 mil foliões, que revivem a lenda - que data meados de 1920 - da loira que seduzia os operários da usina Catende; Encantados, a seguiam e ao chegar defronte ao cemitério, a vistosa loira desaparecia. Verdade ou não, o fato é que há 25 anos a lenda se tornou um dos mais importantes blocos carnavalescos do interior de Pernambuco.

<b>Em todo percurso do bloco, os foliões dançam o frevo genuinamente pernambucano.</b>
--

Catende, cidade da zona da mata sul, pernambucana, distante 142 km do Recife, deu origem a boneca gigante, quer arraste o maior número de foliões do interior pernambucano. Quem desejar conferir de perto esta estória, basta ir até o cemitério da cidade e aguardar a saída do bloco “A Mulher da Sombriinha”, a exemplo do “Homem da Meia Noite”, em Olinda, a sedutora galega gigante sai às ruas no mesmo horário, sempre no sábado da semana pré-carnavalesca, levando a multidão ao delírio, ao som de muito frevo.

Atualmente ao invés de assustar operários, “A Mulher da Sombriinha” seduz os turistas, que vão conferir de perto, o maior carnaval da mata sul. A concentração começa às 21 horas, em frente do cemitério (o bloco sai pontualmente á meia-noite). No início saia de dentro do cemitério,mas com a proibição da igreja católica, a população não deixou morrer a tradição e o bloco sai da porta do cemitério, percorrendo as principais ruas da cidade até o pátio de eventos. O bloco cresceu e mais cinco agremiações acompanham “A Mulher da Sombriinha”.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.</b>
<b>Henrique Queiroz Deputado</b>
<b>Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.</b>

## Pareceres de Comissão

### Parecer N° 3298/2009

**Comissão de Educação,Cultura, Esporte e Lazer**
**Projeto de Lei Ordinária nº 933/2009**
**Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti**

<b>EMENTA:</b> CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO A FESTA DO VAQUEIRO, REALIZADA ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SERRITA, ONDE É CELEBRADA A MISSA DO VAQUEIRO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

<b>1.Relatório</b>
--------------------

1.1- Vem a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária n° 933/2009, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2 – A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

<b>2- Parecer do Relator</b>
------------------------------

2.1- O presente Projeto de Lei visa incluir a Festa do Vaqueiro, realizada anualmente no município de Serrita, onde é celebrada a Missa do Vaqueiro, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco, pela sua importância na história, cultura e economia do Estado;
2.2 A Missa do Vaqueiro é um evento religioso, inserida numa festa já considerada tradicional na cultura popular do Sertão Pernambucano. É um espetáculo turístico cultural que tem sua origem assentada em uma história trágica.
2.3. Conforme justifica o autor do projeto, in verbis:
*“Precisamente na madrugada de 8 de julho de 1954, o vaqueiro Raimundo Jacó, foi traiçoeiramente assassinado com uma pancada na cabeça nas caatingas do Sítio de Lages, distrito do município de Serrita, localizado no alto sertão Araripe, a 553 quilômetros de Recife. Serrita sempre foi uma região de muito ódio e crimes impunes. O cantor Luiz Gonzaga, primo de Raimundo, chegou a dizer que o “covarde crime”, tinha “motivos políticos”.*

*Assim, em torno de Raimundo Jacó, criou-se um mito, sendo consagrado, como protótipo do vaqueiro, símbolo de dedicação e coragem. O espírito místico deste povo, aliado ao credo do homem a terra, transformou o lugar do crime em sagrado, passando a ser motivo de constante romaria.*

*No terceiro domingo do mês de julho de 1971, ao ar livre, por decisão do Padre João Cândia, apoiado por Luiz Gonzaga e o poeta Pedro Bandeira, conhecido repentista do Cariri, foi celebrada a primeira Missa do Vaqueiro, uma homenagem a Raimundo Jacó.*

*Na Missa do Vaqueiro reúnem-se vaqueiros de vários Estados do Norte e Nordeste que se confraternizam diante da fé cristã. Eles sobem ao altar e fazem suas oferendas que se constituem de indumentária de couro, arreios e instrumentos usados no pastoreio.*

*Durante a celebração da Missa, a maioria do público assiste a cerimônia montada em seus cavalos. No momento da comunhão, a hóstia é substituída por queijo, rapadura e farinha de mandioca, alimentos do cotidiano sertanejo.*

*Em 1973, a Prefeitura do Município, erigiu uma estátua de Raimundo Jacó, esculpida por Jota Mendes, um artista de Petrolina (PE). Já em 1974, foi construído o Parque Nacional do Vaqueiro e em outubro deste mesmo ano, foi criada a Associação dos Vaqueiros do Alto Sertão.*

*A Festa do Vaqueiro, realizada em Serrita-PE, que conta com a participação de milhares de pessoas religiosas e turistas, não é uma homenagem tão somente a Raimundo Jacó, mas a todos os corajosos vaqueiros pernambucanos e nordestinos, que desafiam no seu dia-a-dia, a seca, a fome e o perigo do sertão brasileiro, daí a necessidade da inclusão deste evento como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco."*

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, tornando Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco esta importante festa que homenageia todos os corajosos vaqueiros pernambucanos e nordestinos, que desafiam no seu dia-a-dia a seca, a fome e o perigo do sertão brasileiro.

<span><b>Miriam Lacerda</b></span>
<div><b>Deputada</b></div>
<span></span>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 933/2009, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti.

<span><b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 26 de março de 2009.</b></span>
<span></span>
<b>Presidente: Teresa Leitão.</b>
<b>Relator<span> </span>: Miriam Lacerda.</b>
<b>Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Teresa Leitão.</b>

## Parecer N.º 3299/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
**Projeto de Lei Ordinária nº 934/2009**
**Abrangência: Emendas Aditiva nº 01/2009 e Modificativa nº 02/2009**
**Autoria: Deputada Elina Carneiro**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CRIA O DIA ESTADUAL DE AÇÃO DE GRAÇAS NO CALENDÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária nº 934/2009, de autoria da Deputada Elina Carneiro e as Emendas: Aditiva nº 01/2009 e Modificativa nº 02/2009, ambas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;</p>

<b>1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.</b>
--

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

2.1- A presente propositura objetiva instituir no Calendário do Estado de Pernambuco o DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS, a ser comemorado na quinta-feira da 4ª semana do mês de novembro;

2.2- Conforme justificativa da autora, *in verbis*:
“*A proposição em tela tem a sua finalidade essencial de criar no Estado de Pernambuco, o Dia de Ação de Graças, para que todos tenham consciência de ajudar o próximo, inclusive, permanecer em família, utilizando o tempo livre para pensamentos religiosos, serviços na igreja e orações, agradecimento as bênçãos recebidas e renovar os pedidos na busca de um mundo melhor, onde os princípios cristãos de respeito à liberdade e aos direitos humanos prevaleçam. A história do Dia de Ação de Graças é basicamente a história dos peregrinos que fundaram a comunidade de Plymouth, nos Estados Unidos da América. No Brasil, o presidente Gaspar Dutra instituiu o Dia Nacional de Ação de Graças na 4ª (quarta) quinta feira de novembro, em 1949 por sugestão do então embaixador José Tomas Nabuco, filho de Joaquim Nabuco hoje, Patrono desta Casa.*”

2.3- A Primeira Comissão apresentou as Emendas: Aditiva nº 01/2009 e a Emenda Modificativa nº 02/2009, com a finalidade respectivamente de incluir no texto da proposição no art. 2º, estabelecendo que o dia a ser comemorado não será considerado como feriado civil e faz correções na técnica da elaboração do projeto em análise;

2.4- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas pela Primeira Comissão.

<span><b>Doutora Nadegi</b></span>
<div><b>Deputada</b></div>
<span></span>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 934/2009, de autoria da Deputada Elina Carneiro e as Emendas: Aditiva nº 01/2009 e Modificativa nº 02/2009, ambas oriundas da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<span><b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 26 de março de 2009.</b></span>
<span></span>
<b>Presidente: Teresa Leitão.</b>
<b>Relator<span> </span>: Doutora Nadegi.</b>
<b>Favoráveis os (2) deputados: Miriam Lacerda, Teresa Leitão.</b>

## Parecer N.º 3300/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2009**
**Autor: Deputado Isaltino Nascimento**

<span><b>EMENTA:</b></span> A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA VISA MODIFICAR A EMENTA E O ARTIGO 1º DA 13.633, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DENOMINA HOSPITAL METROPOLITANO OESTE – PELÓPIDAS DA SILVEIRA A FUTURA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO OESTE, A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DO RECIFE, NES-TE ESTADO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
<span></span>

<b>1. Relatório</b>
---------------------

1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

2.1- A presente propositura visa denominar de "HOSPITAL METROPOLITANO OESTE PELÓPIDAS SILVEIRA", a futura instalação do Hospital Metropolitan Oeste no município do Recife-PE;

2.2- Conforme justificativa do autor a medida em apreço retifica o nome do homenageado, por solicitação dos familiares, tendo em vista a grafia ter sido equivocada, devendo ser corrigida para Pelópidas Silveira;

2.3- Desta feita, esta Relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico.

<span><b>Miriam Lacerda</b></span>
<div><b>Deputada</b></div>
<span></span>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

<span><b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 26 de março de 2009.</b></span>
<span></span>
<b>Presidente: Teresa Leitão.</b>
<b>Relator<span> </span>: Miriam Lacerda.</b>
<b>Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Teresa Leitão.</b>

## Parecer N.º 3301/2009

**Projeto de Lei Ordinária Nº 948/2009**
**Autor: Deputado Pedro Eurico**

<span><b>EMENTA:</b></span> PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONSIDERA A SOBREMESA CARTOLA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.
<span></span>

<b>1. Relatório</b>
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária Nº 948/2009, de autoria do Deputado Pedro Eurico, para análise e emissão de parecer;</p>

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva incluir a sobremesa Cartola como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- A Cartola nasceu nas casas-grandes dos engenhos. Em cozinhas simples, longe dos quartos e das salas, debaixo de puxados construídos fora das casas. Era mesmo o melhor lugar para cozinhar, nesse clima tropical - e disso já bem sabiam nossos índios. Sem que se possa precisar onde e quando foi, pela primeira vez, produzida a Cartola - essa que é uma das mais tradicionais (e saborosas) sobremesas pernambucanas.

O nome “Cartola” se deve provavelmente, à cor escura da canela e ao formato alto do queijo sobre a banana - que remotamente lembra mesmo aquela cartola, usada na época. A receita, com tantas outras, nasceu da mistura de ingredientes, técnicas, experiências e hábitos culturais do colonizador português, do índio e do escravo africano. O principal ingrediente é a banana. Uma fruta que se espalhou, pelo mundo, por mãos árabes.

2.3- Verdade que já havia, por aqui, uma espécie nativa brasileira, pelos índios denominada “pacova”(pa’koua), a que os brancos chamaram “banana-da-terra” - depois, no Nordeste, mais conhecida como “banana-comprida”. Mas, para a cartola, só mesmo a banana prata, fruta que o português trouxe das Ilhas Canárias.

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, por enaltecer esta maravilhosa sobremesa, símbolo culinária e da cultura pernambucana é que a Cartola deve ser incluída como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

<span><b>Doutora Nadegi</b></span>
<div><b>Deputada</b></div>
<span></span>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 948/2009, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

<span><b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 26 de março de 2009.</b></span>
<span></span>
<b>Presidente: Teresa Leitão.</b>
<b>Relator<span> </span>: Doutora Nadegi.</b>
<b>Favoráveis os (2) deputados: Miriam Lacerda, Teresa Leitão.</b>

## Parecer N.º 3302/2009

**Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2009**
**Autor: Deputado Antônio Moraes**

<span><b>EMENTA:</b></span> PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CONSIDERA À AGREMIÇÃO CARNAVALESCA “BLOCO DA SAUDADE”, PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.
<span></span>

<b>1. Relatório</b>
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2009, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer;</p>

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

2.1- O presente Projeto objetiva considerar a agremiação Carnavalesca "Bloco da Saudade", Patrimônio Imaterial do Estado de Pernambuco;

2.2- O *Bloco da Saudade*, um dos mais tradicionais blocos líricos do carnaval pernambucano, foi criado em 1973, pelo intelectual e estético, Antonio José (Zoca) Madureira e o jornalista Marcelo Varella. Nasceu de uma brincadeira entre amigos e a partir de uma marcha carnavalesca composta por Edgard Moraes, em 1962, intitulada *Valores do passado*, que pretendia reviver carnavais do início do século XX.

Os ensaios até a mudança de Zoca para Campina Grande, na Paraíba, eram realizados no quintal da casa dele e de Sevy Madureira com quem era casado. No local, já aconteciam os ensaios do Quinteto Armorial, grupo musical ligado ao Movimento Armorial, no qual Zoca era vilonista.

No carnaval de 1974, o *Bloco da Saudade*, com pouco mais de vinte pessoas, saiu à rua,passando antes na casa de Edgard Moraes para homenageá-lo.

A partir daquele ano, era compromisso do bloco passar sempre na casa de Edgard Moraes antes do seu desfile

Em 1976, juntaram-se à orquestra do Bloco da Saudade músicos instrumentistas como Antonio Jaime, Narciso do Banjo, João do Cavaco e Emiliano Araújo, que durante muito tempo deram suporte à orquestra, sob a direção musical de Zoca Madureira.

A ordem dos componentes do Bloco nos desfiles era a seguinte: as crianças vinham na frente, seguidas pelas mulheres, depois os homens e por último a orquestra.

O Bloco desfilava pelo centro do Recife: Praça Maciel Pinheiro, Rua da Imperatriz, Rua Nova, Pátio de São Pedro e visitava a casa de Badia, no Pátio do Terço. Seu itinerário abrangia ainda os bairros do Cordeiro, Água Fria, Várzea, Afogados, Casa Forte e também a vizinha cidade de Olinda.

No início, utilizou-se muito o “*assalto*”, uma antiga tradição de blocos carnavalescos. Consistia em fazer visitas a diversas residências, cujos proprietários ofereciam bebidas e comidas aos participantes do Bloco. A organização fazia antecipadamente um levantamento de quem poderia ser “*assaltado*” e definia os locais onde o bloco deveria passar.

Para a locomoção dos foliões alugou-se um caminhão e posteriormente um ônibus.

Devido ao constante crescimento do Bloco, era preciso aumentar os recursos para bancar as despesas. Criou-se então o chamado *livro de ouro*, onde se homenageava as pessoas que contribuíam para a agremiação. Também eram realizadas rifas e vendiam-se discos para financiar o Bloco, uma vez que as doações dos membros não eram suficientes.

Um short vermelho ou azul e uma camisa branca, com o nome da agremiação foi a fantasia apresentada pelo bloco no seu primeiro desfile pelas ruas do Recife e Olinda.

O primeiro estandarte era em cetim vermelho, trazendo o nome do bloco e uma lágrima embaixo. Em 1977, foi confeccionado um outro, em cetim azul. Como, em sendo um bloco, deveria ter um *flabelo* ou *abre-alas*, e não um estandarte, o grupo, alertado sobre o equívoco, mandou confeccionar a peça que é sua marca registrada até hoje: uma máscara azul e vermelha com uma lágrima prata.

Os cinco *acertos de marcha* ou *ensaios* realizados pelo Bloco da Saudade são bastante concorridos. É uma das prévias carnavalescas mais importantes da cidade. Milhares de foliões comparecem para cantar frevos-de-bloco e canções que relembram antigos carnavais e celebram as belezas do Recife. O público é bastante variado e a grande maioria já conhece as músicas. Os que ainda não sabem podem aprendê-las comprando os livrinhos que são vendidos com todo o repertório do Bloco.

Durante muito tempo os ensaios foram realizados no salão da Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), no Recife. A partir de 2006, estão acontecendo nos salões do Clube Náutico Capibaribe, no bairro dos Afritos.

<span><b>Teresa Leitão</b></span>
<div><b>Deputada</b></div>
<span></span>

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, por enaltecer este importante símbolo da cultura pernambucana é que o Bloco da Saudade deve ser incluído como patrimônio cultural e imaterial do Estado de Pernambuco.

<span><b>Teresa Leitão</b></span>
<div><b>Deputada</b></div>
<span></span>

**3. Conclusão da Comissão**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 956/2009, de autoria do Deputado Antonio Moraes.

<span><b>Sala da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 26 de março de 2009.</b></span>
<span></span>
<b>Presidente: Teresa Leitão.</b>
<b>Relator<span> </span>: Teresa Leitão.</b>
<b>Favoráveis os (2) deputados: Doutora Nadegi, Miriam Lacerda.</b>

# Indicações

## Indicação N.º 3030/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI Pernambuco, Dr. Paulo Roberto de Camargo Filho**, no sentido de enviar esforços visando a instalação de um **TELEFONE PÚBLICO - TP**, no **Engenho Ribigudo**, no município de Joaquim Nabuco/PE.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, ao **CDL - Palmares**, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE., ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao **Rotary Club Palmares**, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da **FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na pessoa da sua diretora Profª Edline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: **Quilombo FM**, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição para implantação de um Telefone Público – TP, no Engenho Ribigudo, no município de Joaquim Nabuco, objetiva dotar a comunidade deste importante meio de comunicação, possibilitam aos que ali residem realizarem seus negócios, solicitar apoio médico-hospitalar, manter contato com familiares e amigos de outras localidades. Tal instalação beneficiará as famílias que residem numa comunidade de baixa renda, sobrevivendo de ajuda do governo, através dos seus diversos programas, como, bolsa família, leite de pernambuco, etc. O referido apelo se faz necessário, visto que o local está faltando telefones públicos, pois para utilizar-se desse serviço, os moradores têm que caminhar muitos metros, visando obter este serviço.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 25 de março de 2009.**

<b>Barreto Deputado</b>
-------------------------

## Indicação N° 3031/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. HUMBERTO COSTA, Secretário das Cidades, no sentido de implantar uma **ACADEMIA DAS CIDADES no Conjunto Habitacional Dom Helder Câmara**, localizado na Rua João Fragoso de Medeiros (próximo a Rua Jangadeiro), Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Praça da República S/N, bairro de Santo Antonio, Recife/PE - CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, com endereço na Rua Montevideó, 145, Boa Vista Recife/PE - CEP: 50050-250

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades foi criado em 2002, no Recife, pelo atual Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa e, no final de 2007 foi também implantado no Estado pelo atual Governador Eduardo Campos, sendo um sucesso em todos os municípios em que foi inserido.

Sua finalidade é o incentivo à pratica de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer. Os adeptos são sempre orientados e acompanhados por uma equipe de nutricionistas, professores e estudantes de educação física.

A instalação de uma Academia das Cidades, no **Conjunto Habitacional Dom Hélder Câmara** fará com que seus inúmeros moradores, independente da idade, adotem hábitos saudáveis, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, aumentando inclusive, sua alta estima. Atualmente, se encontram privados da prática de esportes, lazer e tudo o mais já mencionado anteriormente. Sendo assim, conto com os ilustres deputados para aprovação desta relevante proposição.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.**

<b>André Campos Deputado</b>
------------------------------

## Indicação N° 3032/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. HUMBERTO COSTA, Secretário das Cidades, no sentido de implantar uma **ACADEMIA DAS CIDADES no Conjunto Habitacional Marcos Freire**, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Praça da República S/N, bairro de Santo Antonio, Recife/PE - CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, com endereço na Rua Montevideó, 145, Boa Vista Recife/PE - CEP: 50050-250

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades foi criado em 2002, no Recife, pelo atual Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa e, no final de 2007 foi também implantado no Estado pelo atual Governador Eduardo Campos, sendo um sucesso em todos os municípios em que foi inserido.

Sua finalidade é o incentivo à pratica de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer. Os adeptos são sempre orientados e acompanhados por uma equipe de nutricionistas, professores e estudantes de educação física.

A instalação de uma Academia das Cidades, no **Conjunto Habitacional Marcos Freire** fará com que seus inúmeros moradores, independente da idade, adotem hábitos saudáveis, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, aumentando inclusive, sua alta estima. Atualmente, se encontram privados da prática de esportes, lazer e tudo o mais já mencionado anteriormente. Sendo assim, conto com os ilustres deputados para aprovação desta relevante proposição.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.**

<b>André Campos Deputado</b>
------------------------------

## Indicação N° 3033/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo.

Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. HUMBERTO COSTA, Secretário das Cidades, no sentido de implantar uma **ACADEMIA DAS CIDADES no Curado IV**, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador do estado de Perambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Praça da República S/N, bairro de Santo Antonio, Recife/PE - CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, com endereço na Rua Montevideó, 145, Boa Vista Recife/PE - CEP: 50050-250

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades foi criado em 2002, no Recife, pelo atual Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa e, no final de 2007 foi também implantado no Estado pelo atual Governador Eduardo Campos, sendo um sucesso em todos os municípios em que foi inserido.

Sua finalidade é o incentivo à pratica de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer. Os adeptos são sempre orientados e acompanhados por uma equipe de nutricionistas, professores e estudantes de educação física.

A instalação de uma Academia das Cidades, no **Curado IV**, fará com que seus inúmeros moradores, independente da idade, adotem hábitos saudáveis, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, aumentando inclusive, sua alta estima. Atualmente, se encontram privados da prática de esportes, lazer e tudo o mais já mencionado anteriormente.

Sendo assim, conto com os ilustres deputados para aprovação desta relevante proposição.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.**

<b>André Campos Deputado</b>
------------------------------

## Indicação N° 3034/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. HUMBERTO COSTA, Secretário das Cidades, no sentido de implantar uma **ACADEMIA DAS CIDADES no Curado III**, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Praça da República S/N, bairro de Santo Antonio, Recife/PE - CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, com endereço na Rua Montevideó, 145, Boa Vista Recife/PE - CEP: 50050-250

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades foi criado em 2002, no Recife, pelo atual Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa e, no final de 2007 foi também implantado no Estado pelo atual Governador Eduardo Campos, sendo um sucesso em todos os municípios em que foi inserido.

Sua finalidade é o incentivo à pratica de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer. Os adeptos são sempre orientados e acompanhados por uma equipe de nutricionistas, professores e estudantes de educação física.

A instalação de uma Academia das Cidades, no **Curado III** fará com que seus inúmeros moradores, independente da idade, adotem hábitos saudáveis, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, aumentando inclusive, sua alta estima. Atualmente, se encontram privados da prática de esportes, lazer e tudo o mais já mencionado anteriormente.

Sendo assim, conto com os ilustres deputados para aprovação desta relevante proposição.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.**

<b>André Campos Deputado</b>
------------------------------

## Indicação N° 3035/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. HUMBERTO COSTA, Secretário das Cidades, no sentido de implantar uma **ACADEMIA DAS CIDADES no Curado II**, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Praça da República S/N, bairro de Santo Antonio, Recife/PE - CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, com endereço na Rua Montevideó, 145, Boa Vista Recife/PE - CEP: 50050-250

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades foi criado em 2002, no Recife, pelo atual Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa e, no final de 2007 foi também implantado no Estado pelo atual Governador Eduardo Campos, sendo um sucesso em todos os municípios em que foi inserido.

Sua finalidade é o incentivo à pratica de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer. Os adeptos são sempre orientados e acompanhados por uma equipe de nutricionistas, professores e estudantes de educação física.

A instalação de uma Academia das Cidades, no **Curado II**, fará com que seus inúmeros moradores, independente da idade, adotem hábitos saudáveis, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, aumentando inclusive, sua alta estima. Atualmente, se encontram privados da prática de esportes, lazer e tudo o mais já mencionado anteriormente.

Sendo assim, conto com os ilustres deputados para aprovação desta relevante proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.</b>
---

<b>André Campos Deputado</b>
------------------------------

# Indicação N° 3036/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. HUMBERTO COSTA, Secretário das Cidades, no sentido de implantar uma **ACADEMIA DAS CIDADES no Curado I**, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador do estado de Perambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Praça da República S/N, bairro de Santo Antonio, Recife/PE - CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, com endereço na Rua Montevideó, 145, Boa Vista Recife/PE - CEP: 50050-250

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades foi criado em 2002, no Recife, pelo atual Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa e, no final de 2007 foi também implantado no Estado pelo atual Governador Eduardo Campos, sendo um sucesso em todos os municípios em que foi inserido.

Sua finalidade é o incentivo à pratica de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer. Os adeptos são sempre orientados e acompanhados por uma equipe de nutricionistas, professores e estudantes de educação física.

A instalação de uma Academia das Cidades, no **Curado I**, fará com que seus inúmeros moradores, independente da idade, adotem hábitos saudáveis, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, aumentando inclusive, sua alta estima. Atualmente, se encontram privados da prática de esportes, lazer e tudo o mais já mencionado anteriormente.

Sendo assim, conto com os ilustres deputados para aprovação desta relevante proposição.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.**

<b>André Campos Deputado</b>
------------------------------

## Indicação N° 3037/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. HUMBERTO COSTA, Secretário das Cidades, no sentido de implantar uma **ACADEMIA DAS CIDADES no Conjunto Habitacional Vila Rica**, Cohab, em Jaboatão Centro, município de Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Praça da República S/N, bairro de Santo Antonio, Recife/PE - CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, com endereço na Rua Montevideó, 145, Boa Vista Recife/PE - CEP: 50050-250

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades foi criado em 2002, no Recife, pelo atual Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa e, no final de 2007 foi também implantado no Estado pelo atual Governador Eduardo Campos, sendo um sucesso em todos os municípios em que foi inserido.

Sua finalidade é o incentivo à pratica de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer. Os adeptos são sempre orientados e acompanhados por uma equipe de nutricionistas, professores e estudantes de educação física.

A instalação de uma Academia das Cidades, no **Conjunto Habitacional Vila Rica** fará com que seus inúmeros moradores, independente da idade, adotem hábitos saudáveis, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, aumentando inclusive, sua alta estima. Atualmente, se encontram privados da prática de esportes, lazer e tudo o mais já mencionado anteriormente.

Sendo assim, conto com os ilustres deputados para aprovação desta relevante proposição.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.**

<b>André Campos Deputado</b>
------------------------------

## Indicação N° 3038/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo Sr. HUMBERTO COSTA, Secretário das Cidades, no sentido de implantar uma **ACADEMIA DAS CIDADES no CONJUNTO RESIDENCIAL MURIBECA**, em Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, com endereço na Praça da República S/N, bairro de Santo Antonio, Recife/PE - CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, com endereço na Rua Montevideó, 145, Boa Vista Recife/PE - CEP: 50050-250

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades foi criado em 2002, no Recife, pelo atual Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa e, no final de 2007 foi também implantado no Estado pelo atual Governador Eduardo Campos, sendo um sucesso em todos os municípios em que foi inserido.

Sua finalidade é o incentivo à pratica de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer. Os adeptos são sempre orientados e acompanhados por uma equipe de nutricionistas, professores e estudantes de educação física.

A instalação de uma Academia das Cidades, no **Conjunto Residencial Muribeca** fará com que seus inúmeros moradores, independente da idade, adotem hábitos saudáveis, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, aumentando inclusive, sua alta estima. Atualmente, se encontram privados da prática de esportes, lazer e tudo o mais já mencionado anteriormente.

Sendo assim, conto com os ilustres deputados para aprovação desta relevante proposição.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2009.**

<b>André Campos Deputado</b>
------------------------------

## Indicação N° 3039/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação Dr. Danilo Cabral, no sentido de solicitar a construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio, no bairro do Curado V, no município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes, na Av. Barreto de Menezes, nº1648- CEP- 54.410-325 - Prazeres- Jaboatão dos Guararapes; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Manoel Pereira da Costa e demais Vereadores, na Rua Airão Lins,nº 179 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes- PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A população do Curado V reclama a falta de uma escola pública estadual no bairro. Fato este, que obriga os estudantes a percorrerem uma grande distância até as escolas localizadas no Curado IV.

Incorporo-me a solicitação da comunidade, por entender que, aproximar a escola da população, é uma maneira de diminuir a evasão escolar, como também, proporcionar aos estudantes do terceiro turno mais segurança no retorno às suas residências após o término das aulas, geralmente ocorrido às 22:00 h.

**Sala das Reuniões, em 26 de março de 2009.**

<b>Eduardo Porto Deputado</b>
-------------------------------

## Indicação N° 3040/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Transportes do Estado, Sr. Sebastião Oliveira e ao Diretor Presidente do DER/PE, Sr. Eugênio Moraes, no sentido de que seja providenciada a **conservação das PE’s 120 e 123**, através da **“Operação Tapa Buraco”**, rodovias que ligam Caruaru a Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Cupira e Catende.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Felipe Augusto Lira e Silva na Rua Felipe Camarão, nº 42, Centro, Caruaru/PE; aos prefeitos e presidentes das Câmaras Municipais de Caruaru, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Cupira e Catende.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A situação das rodovias estaduais **PE 120** e **PE 123** está pessima. Essas estradas ligam o município de Caruaru a Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Cupira e Catende.

Como a grande maioria das estradas estaduais, essas rodovias apresentam muitos buracos, dos mais diversos diâmetros, os quais têm causado acidentes ou mesmo avarias nos veículos que por ali trafegam constantemente.

Diante do exposto e das reiteradas reclamações, vimos solicitar que seja providenciada a recuperação das **rodovias PE 120 e PE 123**, através da **“Operação Tapa Buraco”**.

**Sala das Reuniões, em 26 de março de 2009.**

<b>Miriam Lacerda Deputada</b>
--------------------------------

## Indicação N° 3041/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Belém de Maria/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club de Palmares**, Rua Visconde do Rio Branco, nº

1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Belém de Maria/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2009.</b>
<b>Barreto Deputado</b>

## Indicação N° 3042/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde,Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Vertentes/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vertentes/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club de Palmares**, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, no bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Vertentes/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2009.</b>
<b>Barreto Deputado</b>

## Indicação N° 3043/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr.João Soares Lyra Neto**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa** e a **Excelentíssima Senhora Secretária Executiva de Assistência à Saúde, Dra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação e construção de uma **ACADEMIA**, no município de **Toritama/PE**, através do **PROGRAMA ACADEMIA DAS CIDADES**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Toritama/PE**, ao **CDL - Palmares**, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao **SINCOMATA**, na Rua da Notícia, nº 972, Centro, Palmares/PE, ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares**, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro Palmares/PE, ao **Rotary Club de Palmares**, Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, bairro São Sebastião, Palmares/PE, ao **Lions Clube de Palmares**, na Rua Miguel Jaceli, nº 284, bairro Modelo, Palmares/PE, à **Direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, na BR 101 Sul KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às **Rádios Quilombo FM**, na BR 101, KM 121, Japaranduba, Palmares/PE e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Academia das Cidades, tem como principal objetivo oferecer qualidade de vida, visando elevar a auto-estima da população, promover a adoção de hábitos saudáveis e reduzir os gastos com internação e atendimentos médicos. Para isso, o programa garante o acesso da população a espaços públicos que possibilitem a prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde e inclusão social. O incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer é o foco do programa, que é aberto para pessoas de qualquer idade e classe social. Os participantes são orientados e acompanhados por equipes compostas de nutricionistas e professores e estudantes de educação física. As Academias são implantadas em espaços público, que são requalificados e passam a oferecer pista de Cooper, quiosque de atendimento, banheiro, vestuário, equipamentos e área para ginástica e dança.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população de Toritama/PE, instalando e construindo uma Academia, através do Programa Academia das Cidades e julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2009.</b>
<b>Barreto Deputado</b>

## Indicação N° 3044/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, para viabilizar junto ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg**, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho**, e ao **Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da TIM NORDESTE, Dr. Luiz Henrique Rijo**, no sentido de envidar esforços visando à instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no município de **Riacho das Almas/PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg**, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho**, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente de Assuntos Corporativos da TIM NORDESTE, Dr. Luiz Henrique Rijo**, na Avenida Ayrton Senna e Silva, nº 1633, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE., CEP 54.410-620, e ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Riacho das Almas**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A população do município de Riacho das Almas há bastante tempo ansia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do município de Riacho das Almas, a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2009.</b>
<b>Barreto Deputado</b>

## Indicação N° 3045/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, para

viabilizar junto ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg**, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho**, e ao **Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI CELULAR, Dr. Paulo Camargo**, no sentido de envidar esforços visando à instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no município de **Riacho das Almas/PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg**, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho**, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da OI CELULAR, Dr. Paulo Camargo**, na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, Recife/PE e ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Riacho das Almas**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A população do município de Riacho das Almas há bastante tempo ansia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do município de Riacho das Almas, a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2009.</b>
<b>Barreto Deputado</b>

## Indicação N° 3046/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, para viabilizar junto ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Ronaldo Mota Sardenberg**, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no Estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho**, e ao **Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra**, no sentido de envidar esforços visando a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, no município de **Riacho das Almas/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. Plínio Aguiar Júnior**, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília/DF, CEP 70.070-940, ao **Ilustríssimo Senhor Gerente da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, no estado de Pernambuco, Dr. João Batista Furtado Filho**, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao **Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO NORDESTE, Dr. Albino Rodrigues Souto Serra**, na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife/PE, CEP 52.050-900, ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Riacho das Almas**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A população do município de Riacho das Almas há bastante tempo ansia e aguarda a Instalação da Torre de Telefonia Móvel Celular. Comunicação é um dos fatores de grande importância na formação da pessoa como ente social, ainda mais se considerarmos que ora vivenciamos o século da comunicação, que traz informações rápidas e gera em nós a necessidade de nos comunicar e receber informações, quer seja através dos meios de informações de massa, quer através dos meios de interlocução. Desta forma devemos sempre objetivar a facilitação da comunicação das pessoas e das populações do nosso Estado, assim e por considerar que a telefonia móvel toma lugar importante nas formas de interlocução das pessoas, é que formulamos esta solicitação que visa tão somente oferecer aos moradores do município de Riacho das Almas, a possibilidade de estabelecer comunicação rápida e fácil, com outras localidades e mesmo com o lugar onde residem, proporcionando que as pessoas que ali vivem possam realizar negócios e otimizar os já existentes, inserindo-se no mundo de progresso e desenvolvimento, que por vezes impõe uma exclusão injustificada de certos grupos de pessoas.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de março de 2009.</b>
<b>Barreto Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento N° 3126/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** pelo sucesso do **1º Festival da Jabuticaba de Cumaru**, que teve como principal objetivo incentivar a produção, manufaturamento e socialização da jabuticaba junto aos produtores da Comunidade do Dendê, em Cumaru. A iniciativa foi uma parceria entre: o **Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA Escritório Municipal de Cumaru**, o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cumaru**, a **Prefeitura de Cumaru** e a **Comunidade do Dendê em Cumaru**. O festival foi realizado na praça de eventos no último dia 15 de março, no município de Cumaru, localizado no Agreste Setentrional pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao

- Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, no endereço: Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n°, Santo Antônio, Recife, PE, CEP 50010-928;
- Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Ilmo. Sr. **Ângelo Ferreira**, no endereço: Av.Caxangá, 2200, Parque de Exposição do Cordeiro, bairro do Cordeiro, Recife, PE, CEP 50711-000;
- Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, Ilmo. Sr. **Júlio Zoé de Brito**, no endereço: Av. Gal. San Martin, 1371, Bongi, Recife, PE, CEP 50761-000;
- Prefeito do Município de Cumaru, Exmo. Sr. **Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior (Eduardinho)**, no endereço: R. João de Moura Borba, nº 191, Centro, Cumaru, PE, CEP 55655-000;
- Secretário de Agricultura de Cumaru, Ilmo. Sr. **Carlos Alberto Medeiros Júnior**, no endereço: R. João de Moura Borba, nº 191, Centro, Cumaru, PE, CEP 55655-000;
- Secretário de Esportes, Cultura e Turismo de Cumaru, Ilmo Sr. **Roberto Luiz de Arruda (Robertinho)**, no endereço: R. João de Moura Borba, nº 191, Centro, Cumaru, PE, CEP 55655-000;
- Vereadores e Vereadora do Município de Cumaru: Exmos. Srs. **Fernando Belarmino da Silva, Givaldo Pereira de Oliveira, Gustavo Jorge Lucena de Vasconcelos, José Borba de Vasconcelos, José Canizio Gonçalves de Lima Neto, José Genilson Monteiro, José Tertuliano da Silva, Marcos Antônio Bezerra Costa e Nadjane Maria Peixoto**, todos no endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU, Av. Ozório Ferreira dos Santos, s/n°, CUMARU - PE, CEP: 55655-000;
- Escritório Municipal do IPA em Cumaru, Sra. **Denise Nunes Magalhães**, Extensionista Rural e, Sr. **João Paulo Alves da Silva**, Agente de Extensão Rural, no endereço: R. Helmênia de Oliveira Gonçalves, s/n°, Centro, Cumaru, PE, CEP 55655-000;
- Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cumaru, Exma. Sra. Vereadora **Nadjane Maria Peixoto**, no endereço: R. João Moura Borba, nº 111, Cumaru, PE, CEP 55655-000;
- Comunidade do Dendê, a/c da Sra. **Maria Tavares e demais produtores comunitários**, no endereço: Sítio do Dendê, Zona Rural de Cumaru, PE, CEP 55655-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O 1º Festival da Jabuticaba de Cumaru realizado no último dia 15 de março atingiu seu objetivo principal, no sentido de incentivar a comercialização da jabuticaba (que é 100% brasileira) de forma "in natura" e "processada", agregando valores a produção. Dessa maneira, possibilitará a incrementação de capital a renda mensal dos agricultores familiares, além de resgatar sua auto-estima, principalmente, da Comunidade do Dendê, porque nas safras anteriores as perdas atingiam cerca de 70% do total produzido. Destacamos a importância do papel do Escritório Municipal do IPA em Cumaru na realização do evento, junto aos demais organizadores. Onde, através de um trabalho em extensão rural, principalmente, junto a Comunidade do Dendê (maior produtora do município), para que os agricultores tivessem uma nova visão de mercado, potencializando o retorno mais rentável com a produção, manufaturamento e socialização da jabuticaba. Os agricultores estão estimulados com o novo mercado aberto, onde em algumas propriedades domésticas, o cultivo de aproximadamente 500 pés da fruta estão em franca produção, podendo produzir 15 ml kg/safra e 1,5 galeias por pé, cerca de 30kg.

Assim, foi demonstrado aos produtores que a fruta além de consumida "in natura", quando "processada" possibilitará o incremento na receita mensal através do manufaturamento em forma de: suco, doce, geleia, licor, vinagre, aguardente, por exemplo. A jabuticaba pode ser utilizada para vários fins, tanto culinários, como medicinais. Segundo pesquisas, entre estes é mencionada a decoção da casca, como remédio para a asma. Também, cada 100 gramas de jabuticaba apresenta, aproximadamente, 45 calorias, portanto, é uma fruta pouco calórica, possuindo uma boa quantidade de vitaminas do complexo B e C, sendo rica em sais minerais, por exemplo, cálcio, fósforo e ferro.

Pelo exposto, desejando sucesso nesse empreendimento aos produtores de jabuticaba do próspero município de Cumaru e, vislumbrando que iniciativas dessa magnitude sejam implementadas em outras áreas, solicito aos nobres Pares aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de março de 2009</b>
<b>Eriberto Medeiros Deputado</b>

## Requerimento N° 3127/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, solicitar prorrogação na data da Reunião Solene, referente ao requerimento nº2840/2009, para o dia 28 de abril de 2009. no horário das 18 horas. ...

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao

